

000369

Nasajon Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:26

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 15

Livro Diário
Julho de 2013

1221

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/07	4 1.3.01.001	Salários e Ordenadas	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mês.	2.928,00	
	2 1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mês.		2.928,00
	2 1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 06/2013.	3.380,40	
	1 1.1.01.001	Caixa	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 06/2013.		3.380,40
	4.1.3.01.008	FGTS	Valor do FGTS devido neste mês.	234,24	
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Valor do FGTS devido neste mês.		234,24
	4.1.3.01.008	INSS	Valor do INSS empregados devido neste mês.	234,24	
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Valor do INSS empregados devido neste mês.		234,24
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Pagto. FGTS, referente mes 06/2013, conforme GFIP.	336,78	
	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	Pagto. FGTS, referente mes 06/2013, conforme GFIP.		336,78
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Pagto. INSS Empregados, referente mes 06/2013, conforme GPS.	349,60	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. INSS Empregados, referente mes 06/2013, conforme GPS.		349,60
	4.2.2.02.003	Energia Elétrica	Valor despesas com Energia Elétrica neste mês, conforme conta.	171,92	
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Valor despesas com Energia Elétrica neste mês, conforme conta.		171,92
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.	171,92	
	1 1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.		171,92
	4.2.2.02.019	Telefone	Valor despesas com Telefone e Telex neste mês, conforme conta.	296,83	
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Valor despesas com Telefone e Telex neste mês, conforme conta.		296,83
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Pagto. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.	296,83	
	1 1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.		296,83
	4.2.2.02.043	Honorários Contabeis	Valor referente Honorários Contabeis, neste mês.	250,00	
	2.1.5.01.018	Honorários Contabeis a pagar	Valor referente Honorários Contabeis, neste mês.		250,00
	2.1.5.01.018	Honorários Contabeis a pagar	Pagto. ref. Honorários Contabeis, conforme recibo.	250,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. Honorários Contabeis, conforme recibo.		250,00
	4.2.2.01.001	Pró-Labore	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mês.	3.000,00	
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mês.		3.000,00
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Pagto. ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.	3.000,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.		3.000,00
	4.2.3.01.004	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancárias, neste mês.	173,51	
	2.1.5.01.021	Despesas Bancarias	Valor referente despesa bancárias, neste mês.		173,51
	2.1.5.01.021	Despesas Bancarias	Pagto. ref. despesas bancárias.	173,51	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas bancárias.		173,51
	4.1.3.02.012	Combustíveis e Lubrificantes	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.	919,52	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.		919,52
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.	919,52	
	1 1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente		919,52

Prefeitura Municipal de Valente
Conferir com o original

26 JUL 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

Saldo do dia a Transportar:

17.086,82

16.167,30

VISTO TCM
9- Despesa Municipal
Técnico Responsável
Téc. Responsável
Cid. 21/5193

45

000370

Nasajon Sistemas

Contabil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:26

CNPJ: 10.946.866/0001-49

Folha 16

Livro Diário
Julho de 2013

3122,11

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 15:	17.086,82	16.167,30
			despesas com combustíveis e lubrificantes.		919,52
31/07	4.1.3.01.015	Alimentação	Valor referente despesas com alimentação.	1.018,30	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com alimentação.		1.018,30
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.	1.018,30	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.		1.018,30
			Total do Dia:	19.123,42	19.123,42
			Total do Mês:	19.123,42	19.123,42

Prefeitura Municipal de Valen
Confere com o original

26 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO TCM
9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-953-954-955-956-957-958-959-960-961-962-963-964-965-966-967-968-969-970-971-972-973-974-975-976-977-978-979-980-981-982-983-984-985-986-987-988-989-990-991-992-993-994-995-996-997-998-999-1000-1001-1002-1003-1004-1005-1006-1007-1008-1009-1010-1011-1012-1013-1014-1015-1016-1017-1018-1019-1020-1021-1022-1023-1024-1025-1026-1027-1028-1029-1030-1031-1032-1033-1034-1035-1036-1037-1038-1039-1040-1041-1042-1043-1044-1045-1046-1047-1048-1049-1050-1051-1052-1053-1054-1055-1056-1057-1058-1059-1060-1061-1062-1063-1064-1065-1066-1067-1068-1069-1070-1071-1072-1073-1074-1075-1076-1077-1078-1079-1080-1081-1082-1083-1084-1085-1086-1087-1088-1089-1090-1091-1092-1093-1094-1095-1096-1097-1098-1099-1100-1101-1102-1103-1104-1105-1106-1107-1108-1109-1110-1111-1112-1113-1114-1115-1116-1117-1118-1119-1120-1121-1122-1123-1124-1125-1126-1127-1128-1129-1130-1131-1132-1133-1134-1135-1136-1137-1138-1139-1140-1141-1142-1143-1144-1145-1146-1147-1148-1149-1150-1151-1152-1153-1154-1155-1156-1157-1158-1159-1160-1161-1162-1163-1164-1165-1166-1167-1168-1169-1170-1171-1172-1173-1174-1175-1176-1177-1178-1179-1180-1181-1182-1183-1184-1185-1186-1187-1188-1189-1190-1191-1192-1193-1194-1195-1196-1197-1198-1199-1200-1201-1202-1203-1204-1205-1206-1207-1208-1209-1210-1211-1212-1213-1214-1215-1216-1217-1218-1219-1220-1221-1222-1223-1224-1225-1226-1227-1228-1229-1230-1231-1232-1233-1234-1235-1236-1237-1238-1239-1240-1241-1242-1243-1244-1245-1246-1247-1248-1249-1250-1251-1252-1253-1254-1255-1256-1257-1258-1259-1260-1261-1262-1263-1264-1265-1266-1267-1268-1269-1270-1271-1272-1273-1274-1275-1276-1277-1278-1279-1280-1281-1282-1283-1284-1285-1286-1287-1288-1289-1290-1291-1292-1293-1294-1295-1296-1297-1298-1299-1300-1301-1302-1303-1304-1305-1306-1307-1308-1309-1310-1311-1312-1313-1314-1315-1316-1317-1318-1319-1320-1321-1322-1323-1324-1325-1326-1327-1328-1329-1330-1331-1332-1333-1334-1335-1336-1337-1338-1339-1340-1341-1342-1343-1344-1345-1346-1347-1348-1349-1350-1351-1352-1353-1354-1355-1356-1357-1358-1359-1360-1361-1362-1363-1364-1365-1366-1367-1368-1369-1370-1371-1372-1373-1374-1375-1376-1377-1378-1379-1380-1381-1382-1383-1384-1385-1386-1387-1388-1389-1390-1391-1392-1393-1394-1395-1396-1397-1398-1399-1400-1401-1402-1403-1404-1405-1406-1407-1408-1409-1410-1411-1412-1413-1414-1415-1416-1417-1418-1419-1420-1421-1422-1423-1424-1425-1426-1427-1428-1429-1430-1431-1432-1433-1434-1435-1436-1437-1438-1439-1440-1441-1442-1443-1444-1445-1446-1447-1448-1449-1450-1451-1452-1453-1454-1455-1456-1457-1458-1459-1460-1461-1462-1463-1464-1465-1466-1467-1468-1469-1470-1471-1472-1473-1474-1475-1476-1477-1478-1479-1480-1481-1482-1483-1484-1485-1486-1487-1488-1489-1490-1491-1492-1493-1494-1495-1496-1497-1498-1499-1500-1501-1502-1503-1504-1505-1506-1507-1508-1509-1510-1511-1512-1513-1514-1515-1516-1517-1518-1519-1520-1521-1522-1523-1524-1525-1526-1527-1528-1529-1530-1531-1532-1533-1534-1535-1536-1537-1538-1539-1540-1541-1542-1543-1544-1545-1546-1547-1548-1549-1550-1551-1552-1553-1554-1555-1556-1557-1558-1559-1560-1561-1562-1563-1564-1565-1566-1567-1568-1569-1570-1571-1572-1573-1574-1575-1576-1577-1578-1579-1580-1581-1582-1583-1584-1585-1586-1587-1588-1589-1590-1591-1592-1593-1594-1595-1596-1597-1598-1599-1600-1601-1602-1603-1604-1605-1606-1607-1608-1609-1610-1611-1612-1613-1614-1615-1616-1617-1618-1619-1620-1621-1622-1623-1624-1625-1626-1627-1628-1629-1630-1631-1632-1633-1634-1635-1636-1637-1638-1639-1640-1641-1642-1643-1644-1645-1646-1647-1648-1649-1650-1651-1652-1653-1654-1655-1656-1657-1658-1659-1660-1661-1662-1663-1664-1665-1666-1667-1668-1669-1670-1671-1672-1673-1674-1675-1676-1677-1678-1679-1680-1681-1682-1683-1684-1685-1686-1687-1688-1689-1690-1691-1692-1693-1694-1695-1696-1697-1698-1699-1700-1701-1702-1703-1704-1705-1706-1707-1708-1709-1710-1711-1712-1713-1714-1715-1716-1717-1718-1719-1720-1721-1722-1723-1724-1725-1726-1727-1728-1729-1730-1731-1732-1733-1734-1735-1736-1737-1738-1739-1740-1741-1742-1743-1744-1745-1746-1747-1748-1749-1750-1751-1752-1753-1754-1755-1756-1757-1758-1759-1760-1761-1762-1763-1764-1765-1766-1767-1768-1769-1770-1771-1772-1773-1774-1775-1776-1777-1778-1779-1780-1781-1782-1783-1784-1785-1786-1787-1788-1789-1790-1791-1792-1793-1794-1795-1796-1797-1798-1799-1800-1801-1802-1803-1804-1805-1806-1807-1808-1809-1810-1811-1812-1813-1814-1815-1816-1817-1818-1819-1820-1821-1822-1823-1824-1825-1826-1827-1828-1829-1830-1831-1832-1833-1834-1835-1836-1837-1838-1839-1840-1841-1842-1843-1844-1845-1846-1847-1848-1849-1850-1851-1852-1853-1854-1855-1856-1857-1858-1859-1860-1861-1862-1863-1864-1865-1866-1867-1868-1869-1870-1871-1872-1873-1874-1875-1876-1877-1878-1879-1880-1881-1882-1883-1884-1885-1886-1887-1888-1889-1890-1891-1892-1893-1894-1895-1896-1897-1898-1899-1900-1901-1902-1903-1904-1905-1906-1907-1908-1909-1910-1911-1912-1913-1914-1915-1916-1917-1918-1919-1920-1921-1922-1923-1924-1925-1926-1927-1928-1929-1930-1931-1932-1933-1934-1935-1936-1937-1938-1939-1940-1941-1942-1943-1944-1945-1946-1947-1948-1949-1950-1951-1952-1953-1954-1955-1956-1957-1958-1959-1960-1961-1962-1963-1964-1965-1966-1967-1968-1969-1970-1971-1972-1973-1974-1975-1976-1977-1978-1979-1980-1981-1982-1983-1984-1985-1986-1987-1988-1989-1990-1991-1992-1993-1994-1995-1996-1997-1998-1999-2000-2001-2002-2003-2004-2005-2006-2007-2008-2009-2010-2011-2012-2013-2014-2015-2016-2017-2018-2019-2020-2021-2022-2023-2024-2025-2026-2027-2028-2029-2030-2031-2032-2033-2034-2035-2036-2037-2038-2039-2040-2041-2042-2043-2044-2045-2046-2047-2048-2049-2050-2051-2052-2053-2054-2055-2056-2057-2058-2059-2060-2061-2062-2063-2064-2065-2066-2067-2068-2069-2070-2071-2072-2073-2074-2075-2076-2077-2078-2079-2080-2081-2082-2083-2084-2085-2086-2087-2088-2089-2090-2091-2092-2093-2094-2095-2096-2097-2098-2099-2100-2101-2102-2103-2104-2105-2106-2107-2108-2109-2110-2111-2112-2113-2114-2115-2116-2117-2118-2119-2120-2121-2122-2123-2124-2125-2126-2127-2128-2129-2130-2131-2132-2133-2134-2135-2136-2137-2138-2139-2140-2141-2142-2143-2144-2145-2146-2147-2148-2149-2150-2151-2152-2153-2154-2155-2156-2157-2158-2159-2160-2161-2162-2163-2164-2165-2166-2167-2168-2169-2170-2171-2172-2173-2174-2175-2176-2177-2178-2179-2180-2181-2182-2183-2184-2185-2186-2187-2188-2189-2190-2191-2192-2193-2194-2195-2196-2197-2198-2199-2200-2201-2202-2203-2204-2205-2206-2207-2208-2209-2210-2211-2212-2213-2214-2215-2216-2217-2218-2219-2220-2221-2222-2223-2224-2225-2226-2227-2228-2229-2230-2231-2232-2233-2234-2235-2236-2237-2238-2239-2240-2241-2242-2243-2244-2245-2246-2247-2248-2249-2250-2251-2252-2253-2254-2255-2256-2257-2258-2259-2260-2261-2262-2263-2264-2265-2266-2267-2268-2269-2270-2271-2272-2273-2274-2275-2276-2277-2278-2279-2280-2281-2282-2283-2284-2285-2286-2287-2288-2289-2290-2291-2292-2293-2294-2295-2296-2297-2298-2299-2300-2301-2302-2303-2304-2305-2306-2307-2308-2309-2310-2311-2312-2313-2314-2315-2316-2317-2318-2319-2320-2321-2322-2323-2324-2325-2326-2327-2328-2329-2330-2331-2332-2333-2334-2335-2336-2337-2338-2339-2340-2341-2342-2343-2344-2345-2346-2347-2348-2349-2350-2351-2352-2353-2354-2355-2356-2357-2358-2359-2360-2361-2362-2363-2364-2365-2366-2367-2368-2369-2370-2371-2372-2373-2374-2375-2376-2377-2378-2379-2380-2381-2382-2383-2384-2385-2386-2387-2388-2389-2390-2391-2392-2393-2394-2395-2396-2397-2398-2399-2400-2401-2402-2403-2404-2405-2406-2407-2408-2409-2410-2411-2412-2413-2414-2415-2416-2417-2418-2419-2420-2421-2422-2423-2424-2425-2426-2427-2428-2429-2430-2431-2432-2433-2434-2435-2436-2437-2438-2439-2440-2441-2442-2443-2444-2445-2446-2447-2448-2449-2450-2451-2452-2453-2454-2455-2456-2457-2458-2459-2460-2461-2462-2463-2464-2465-2466-2467-2468-2469-2470-2471-2472-247

000371

Nasajon Sistemas

Contabil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:26

CNPJ 10.946.866/0001-43

Folha 17

Livro Diário
Agosto de 2013

31221

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/08	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Valor referente serviços prestados, conforme notas fiscais,	96.171,80	
	3.1.1.01.001	Prestação de Serviços	Valor referente serviços prestados, conforme notas fiscais,		96.171,80
	1.1.1.01.001	Caixa	Recebimento de clientes referente venda de Serviços.	90.340,00	
	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes referente venda de Serviços.		90.340,00
	3.1.2.02.005	SIMPLES s/ Faturamento	Valor do Simples devido neste mes.	2.850,00	
	2.1.4.01.013	SIMPLES a recolher	Valor do Simples devido neste mes.		2.850,00
	4.1.3.01.001	Salários e Ordenadas	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.	2.928,00	
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.		2.928,00
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 07/2013.	2.928,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 07/2013.		2.928,00
	4.1.3.01.009	FGTS	Valor do FGTS devido neste mes.	234,24	
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Valor do FGTS devido neste mes.		234,24
	4.1.3.01.008	INSS	Valor do INSS empregados devido neste mes.	234,24	
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Valor do INSS empregados devido neste mes.		234,24
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Pagto. FGTS, referente mes 07/2013, conforme GFIP.	234,24	
	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	Pagto. FGTS, referente mes 07/2013, conforme GFIP.		234,24
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Pagto. INSS Empregados, referente mes 07/2013, conforme GPS.	234,24	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. INSS Empregados, referente mes 07/2013, conforme GPS.		234,24
	4.2.2.02.003	Energia Elétrica	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.	192,15	
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.		192,15
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.	192,15	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.		192,15
	4.2.2.02.019	Telefone	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.	303,06	
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.		303,06
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Pagto. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.	303,06	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.		303,06
	4.2.2.02.043	Honorários Contábeis	Valor referente Honorários Contábeis, neste mes.	250,00	
	2.1.5.01.018	Honorários Contábeis a pagar	Valor referente Honorários Contábeis, neste mes.		250,00
	2.1.5.01.018	Honorários Contábeis a pagar	Pagto. ref. Honorários Contábeis, conforme recibo.	250,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. Honorários Contábeis, conforme recibo.		250,00
	4.2.2.01.001	Pró-Labore	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.	3.000,00	
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.		3.000,00
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Pagto ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.	3.000,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.		3.000,00
	4.2.3.01.004	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancarias, neste mes.	276,33	
	2.1.5.01.001	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancarias, neste mes.		276,33
Saldo do dia a Transportar:				203.921,51	203.921,51

Prefeitura Municipal de Volante
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Lima de Jesus
Membro da C.P.L.

Victor Costa
Sociedade de Contabilidade
Alcides Almeida
Sociedade de Contabilidade

42

Livro Diário
Agosto de 2013

31221

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 17:	203.921,61	203.921,51
31/08	2.1.5.01.021	Despesas Bancárias	Pagto. ref. despesas bancárias.	276,33	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas bancárias.		276,33
	4.1.3.02.012	Combustíveis e Lubrificantes	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.	1.039,63	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.		1.039,63
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.	1.039,63	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.		1.039,63
	4.1.3.02.024	Material de Consumo	Valor referente despesas com materiais de uso e consumo.	30.365,94	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com materiais de uso e consumo.		30.365,94
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedor referente despesas com materiais de uso e consumo.	30.365,94	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedor referente despesas com materiais de uso e consumo.		30.365,94
	4.1.3.02.036	Locação de Equipamentos	Valor referente despesas com locação de máquinas e equipamentos.	2.900,00	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com locação de máquinas e equipamentos.		2.900,00
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedor referente locação de máquinas e equipamentos.	2.900,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedor referente locação de máquinas e equipamentos.		2.900,00
	4.1.3.01.016	Uniformes e Fardamentos	Valor referente compras de uniformes e fardamentos.	2.367,44	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente compras de uniformes e fardamentos.		2.367,44
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedor referente compras de uniformes e fardamentos.	2.367,44	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedor referente compras de uniformes e fardamentos.		2.367,44
	4.1.3.01.015	Alimentação	Valor referente despesas com alimentação.	902,71	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com alimentação.		902,71
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.	902,71	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.		902,71
			Total do Dia:	279.349,28	279.349,28
			Total do Mês:	279.349,28	279.349,28

Prefeitura Municipal de Valença
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

000373

Nasajon Sistemas

Contabil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:27

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 19

Livro Diário
Setembro de 2013

312214

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/09	2.1.4.01.013	SIMPLES a recolher	Pagamento do Simples Nacional, referente mes 08/2013.	2,850,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento do Simples Nacional, referente mes 08/2013.		2,850,00
	4.1.3.01.001	Salários e Ordenadas	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.	1,678,00	
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.		1,678,00
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 08/2013.	2,928,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 08/2013.		2,928,00
	4.1.3.01.009	FGTS	Valor do FGTS devido neste mes.	254,24	
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Valor do FGTS devido neste mes.		254,24
	4.1.3.01.008	INSS	Valor do INSS empregados devido neste mes.	254,24	
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Valor do INSS empregados devido neste mes.		254,24
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Pagto. FGTS, referente mes 08/2013, conforme GFIP.	234,24	
	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	Pagto. FGTS, referente mes 08/2013, conforme GFIP.		234,24
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Pagto. INSS Empregados, referente mes 08/2013, conforme GPS.	234,24	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. INSS Empregados, referente mes 08/2013, conforme GPS.		234,24
	4.2.2.02.003	Energia Elétrica	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.	161,59	
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.		161,59
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.	161,59	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.		161,59
	4.2.2.02.019	Telefone	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.	360,12	
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.		360,12
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Pagto. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.	360,12	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.		360,12
	4.2.2.02.043	Honorários Contábeis	Valor referente Honorários Contábeis, neste mes.	250,00	
	2.1.5.01.018	Honorários Contábeis a pagar	Valor referente Honorários Contábeis, neste mes.		250,00
	2.1.5.01.018	Honorários Contábeis a pagar	Pagto. ref. Honorários Contábeis, conforme recibo.	250,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. Honorários Contábeis, conforme recibo.		250,00
	4.2.2.01.001	Pró-Labore	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.	3,000,00	
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.		3,000,00
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Pagto. ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.	3,000,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.		3,000,00
	4.2.3.01.004	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancárias, neste mes.	361,29	
	2.1.5.01.021	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancárias, neste mes.		361,29
	2.1.5.01.021	Despesas Bancárias	Pagto. ref. despesas bancárias.	361,29	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas bancárias.		361,29
	4.1.3.01.019	Indenizações Trabalhistas	Valor referente Rescisão do Contrato de Trabalho, conforme Termo de Rescisão.	4,310,66	
	2.1.3.01.019	Rescisões de Empregados a Pagar	Valor referente Rescisão do Contrato		
			Saldo do dia a Transportar:	21.009,62	16.698,96

25 JUN. 2014
Lutz Alberto Lima de Jesus
Membro do C.P.L.

312214
30/09/2013
Pedro Contabilidade

49

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 10.946.866/0001-40

Folha 20

Livro Diário
Setembro de 2013

512213

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 19:	21.009,62	16.698,96
			de Trabalho, conforme Termo de Rescisão.		4.310,66
30/09	2.1.3.01.003	Rescisões de Empregados a Pagar	Pagto. ref. Rescisão Contrato de Trabalho, conforme Termo de Rescisão.	4.310,66	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. Rescisão Contrato de Trabalho, conforme Termo de Rescisão.		4.310,66
	4.1.3.02.012	Combustíveis e Lubrificantes	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.	1.299,00	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.		1.299,00
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.	1.299,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.		1.299,00
	4.1.3.01.015	Alimentação	Valor referente despesas com alimentação.	768,89	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com alimentação.		768,89
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.	768,89	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.		768,89
	4.1.3.01.024	Multa 40% s/ FGTS	Valor referente multa 40% sobre FGTS.	528,00	
	2.1.3.01.007	Multa 40% s/ FGTS a recolher	Valor referente multa 40% sobre FGTS.		528,00
	2.1.3.01.007	Multa 40% s/ FGTS a recolher	Pagto. referente Multa 40% s/ FGTS, conforme GRRF.	528,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. referente Multa 40% s/ FGTS, conforme GRRF.		528,00
			Total do Dia:	30.512,06	30.512,06
			Total do Mês:	30.512,06	30.512,06

9-1160-1000
VISTO-1000

Prefeitura Municipal de Valença
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

Livro Diário
Outubro de 2013

31221

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 21:	386.043,29	386.043,29
31/10	2.1.5.01.021	Despesas Bancárias	Pagto. ref. despesas bancárias.	759,86	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas bancárias.		759,86
	4.1.3.02.012	Combustíveis e Lubrificantes	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.	1.751,65	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas co combustíveis e lubrificantes.		1.751,65
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.	1.751,65	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.		1.751,65
	4.1.3.02.024	Material de Consumo	Valor referente despesas com materiais de uso e consumo.	129.605,83	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com materiais de uso e consumo.		129.605,83
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedor referente despesas com materiais de uso e consumo.	129.605,83	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedor referente despesas com materiais de uso e consumo.		129.605,83
	4.1.3.02.036	Locação de Equipamentos	Valor referente despesas com locação de máquinas e equipamentos.	26.504,00	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com locação de máquinas e equipamentos.		26.504,00
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedor referente locação de máquinas e equipamentos.	26.504,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedor referente locação de máquinas e equipamentos.		26.504,00
	4.1.3.01.015	Alimentação	Valor referente despesas com alimentação.	1.618,70	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com alimentação.		1.618,70
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.	1.618,70	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.		1.618,70
Total do Dia:				705.763,51	705.763,51
Total do Mês:				705.763,51	705.763,51

VISTO TCM
9-12-2013
Alegria Almeida da Silva

Prefeitura Municipal de Volter
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

52

000377

Nasajon-Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:27

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 23

Livro Diário

012210

Novembro de 2013

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/11	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Valor referente serviços prestados, conforme notas fiscais.	96.171,80	
	3.1.1.01.001	Prestação de Serviços	Valor referente serviços prestados, conforme notas fiscais.		96.171,80
	1.1.1.01.001	Caixa	Recebimento de clientes referente venda de Serviços.	54.294,00	
	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de clientes referente venda de Serviços.		54.294,00
	3.1.2.02.005	SIMPLES s/ Faturamento	Valor do Simples devido neste mes.	4.039,22	
	2.1.4.01.013	SIMPLES a recolher	Valor do Simples devido neste mes.		4.039,22
	4.1.3.01.001	Salários e Ordenadas	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.	1.547,60	
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.		1.547,60
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Pago. de Salários e Ordenados, referente mes 10/2013.	2.928,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pago. de Salários e Ordenados, referente mes 10/2013.		2.928,00
	4.1.3.01.009	FGTS	Valor do FGTS devido neste mes.	243,47	
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Valor do FGTS devido neste mes.		243,47
	4.1.3.01.008	INSS	Valor do INSS empregados devido neste mes.	243,47	
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Valor do INSS empregados devido neste mes.		243,47
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Pago. FGTS, referente mes 10/2013, conforme GFIP.	234,24	
	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	Pago. FGTS, referente mes 10/2013, conforme GFIP.		234,24
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Pago. INSS Empregados, referente mes 10/2013, conforme GPS.	234,24	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pago. INSS Empregados, referente mes 10/2013, conforme GPS.		234,24
	4.1.3.01.005	13o. Salário	Valor Folha de Pagamento do 13o Salário.	125,00	
	2.1.3.01.004	13o. Salário e Encargos a Pagar	Valor Folha de Pagamento do 13o Salário.		125,00
	2.1.3.01.004	13o. Salário e Encargos a Pagar	Pago. 13º Salário, referente exercício 2013.	125,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pago. 13º Salário, referente exercício 2013.		125,00
	4.2.2.02.003	Energia Elétrica	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.	162,20	
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.		162,20
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Pago. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.	162,20	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pago. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.		162,20
	4.2.2.02.019	Telefone	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.	275,13	
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.		275,13
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Pago. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.	275,13	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pago. ref. despesas com Telefone e Telex, conforme conta.		275,13
	4.2.2.02.043	Honorarios Contabels	Valor referente Honorarios Contabels, neste mes.	250,00	
	2.1.5.01.018	Honorarios Contabeis a pagar	Valor referente Honorarios Contabeis, neste mes.		250,00
	2.1.5.01.018	Honorarios Contabels a pagar	Pago. ref. Honorários Contabeis, conforme recibo.	250,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pago. ref. Honorários Contabeis, conforme recibo.		250,00
	4.2.2.01.001	Pró-Labore	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.	3.000,00	
	2.1.3.01.001	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.		3.000,00

26 JUN. 2014
Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

Saldo do dia a Transportar:

164.560,70

164.560,70

VISÃO TCM
9-ARQUIVADO
275,13
162,20
250,00
250,00
3.000,00
164.560,70

000379

Nasajon Sistemas

Contabil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:27

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 25

Livro Diário
Dezembro de 2013

01222

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12	2.1.4.01.013	SIMPLES a recolher.	Pagamento do Simples Nacional, referente mes 11/2013.	4.039,22	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento do Simples Nacional, referente mes 11/2013.		4.039,22
	4.1.3.01.001	Salários e Ordenadas	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.	1.500,00	
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Valor da Folha de Pagamento dos Empregados neste mes.		1.500,00
	2.1.3.01.001	Salários e Ordenados a pagar	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 11/2013.	1.547,60	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. de Salários e Ordenados, referente mes 11/2013.		1.547,60
	4.1.3.01.009	FGTS	Valor do FGTS devido neste mes.	120,00	
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Valor do FGTS devido neste mes.		120,00
	4.1.3.01.008	INSS	Valor do INSS empregados devido neste mes.	120,00	
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Valor do INSS empregados devido neste mes.		120,00
	2.1.3.04.003	FGTS a Pagar	Pagto. FGTS, referente mes 11/2013, conforme GFIP.	243,47	
	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	Pagto. FGTS, referente mes 11/2013, conforme GFIP.		243,47
	2.1.3.04.001	INSS-Empregados a Recolher	Pagto. INSS Empregados, referente mes 11/2013, conforme GPS.	243,47	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. INSS Empregados, referente mes 11/2013, conforme GPS.		243,47
	4.1.3.01.005	13o. Salário	Valor Folha de Pagamento do 13o Salário.	250,00	
	2.1.3.01.004	13o. Salário e Encargos a Pagar	Valor Folha de Pagamento do 13o Salário.		250,00
	2.1.3.01.004	13o. Salário e Encargos a Pagar	Pagto. 13º Salário, referente exercício 2013.	250,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. 13º Salário, referente exercício 2013.		250,00
	4.2.2.02.003	Energia Elétrica	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.	203,79	
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Valor despesas com Energia Elétrica neste mes, conforme conta.		203,79
	2.1.5.01.004	Coelba a Pagar	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.	203,79	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas com Energia Elétrica, conforme conta.		203,79
	4.2.2.02.019	Telefone	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.	326,35	
	2.1.5.01.002	Telemar a Pagar	Valor despesas com Telefone e Telex neste mes, conforme conta.		326,35
	4.2.2.02.043	Honorários Contabeis	Valor referente Honorários Contabeis, neste mes.	250,00	
	2.1.5.01.018	Honorarios Contabeis a pagar	Valor referente Honorarios Contabeis, neste mes.		250,00
	2.1.5.01.018	Honorarios Contabeis a pagar	Pagto. ref. Honorarios Contabeis, conforme recibo.	250,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. Honorarios Contabeis, conforme recibo.		250,00
	4.2.2.01.001	Pró-Labore	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.	3.000,00	
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Valor referente retirada Pro-Labore, neste mes.		3.000,00
	2.1.3.03.001	Pró-Labore a Pagar	Pagto. ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.	3.000,00	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. retirada Pro-labore, conforme recibo.		3.000,00
	4.2.3.01.004	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancarias, neste mes.	781,65	
	2.1.5.01.021	Despesas Bancárias	Valor referente despesa bancarias, neste mes.		781,65
	2.1.5.01.021	Despesas Bancárias	Pagto. ref. despesas bancarias.	781,65	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. ref. despesas bancarias.		781,65
	Saldo do dia a Transportar: R			17.110,99	17.110,99

2 6 JUN. 2014
Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

326,35
250,00
250,00
3.000,00
3.000,00
781,65
781,65

55

Livro Diário
Dezembro de 2013

01222

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 25:	17.110,99	17.110,99
31/12	4.1.3.02.012	Combustíveis e Lubrificantes	Valor referente despesas com combustíveis e lubrificantes.	1.692,44	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com combustíveis e lubrificantes.		1.692,44
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.	1.692,44	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com combustíveis e lubrificantes.		1.692,44
	4.1.3.01.015	Alimentação	Valor referente despesas com alimentação.	1.293,60	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com alimentação.		1.293,60
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.	1.293,60	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedores, referente despesas com alimentação.		1.293,60
	1.1.3.03.001	Estoque de Material de Uso e Consumo	Valor referente despesas com materiais de uso e consumo.	64.886,24	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente despesas com materiais de uso e consumo.		64.886,24
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagto. a fornecedor referente despesas com materiais de uso e consumo.	52.748,55	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagto. a fornecedor referente despesas com materiais de uso e consumo.		52.748,55
	1.3.2.02.001	Móveis e Utensílios	Valor referente compras de móveis e utensílios diversos, conforme nota fiscal.	1.405,87	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente compras de móveis e utensílios diversos, conforme nota fiscal.		1.405,87
	1.3.2.03.001	Maquinas	Valor referente compra de uma máquina, conforme nota fiscal.	105.774,80	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de uma máquina, conforme nota fiscal.		105.774,80
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento a fornecedor, referente compra de uma máquina.	105.774,80	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento a fornecedor, referente compra de uma máquina.		105.774,80
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento a fornecedor, referente compra de móveis e utensílios.	1.405,87	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento a fornecedor, referente compra de móveis e utensílios.		1.405,87
	1.3.2.05.001	Veículos	Valor referente compra de um veículo, conforme nota fiscal.	35.480,00	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de um veículo, conforme nota fiscal.		35.480,00
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento referente compra de um veículo.	35.480,00	
	1.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	Pagamento referente compra de um veículo.		35.480,00
	1.3.2.06.001	Computadores	Valor referente compra de um computador, conforme nota fiscal.	1.477,93	
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de um computador, conforme nota fiscal.		1.477,93
	2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	Pagamento referente compra de um computador.	1.477,93	
	1.1.1.01.001	Caixa	Pagamento referente compra de um computador.		1.477,93
	4.2.2.02.011	Depreciações	Valor referente quotas de depreciacao do ativo imobilizado, conforme legislação do Imposto de Renda.	15.778,34	
			Valor referente quotas de depreciacao do ativo imobilizado, conforme legislação do Imposto de Renda.		15.778,34
			Saldo do dia a Transportar:	444.773,40	444.773,40

Prof. Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Costa de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO
9-11-14
35.480,00
35.480,00
1.477,93
1.477,93

000381

Nasajon Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 17:43:28

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 27

01222

Livro Diário

Dezembro de 2013

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 26:	444.773,40	444.773,40
31/12	1.3.2.03.001	Maquinas	Valor referente financiamento de uma Maquina Retroescavadeira.	45.705,88	
	2.2.1.01.001	Banco do Brasil S/A	Valor referente financiamento de uma Maquina Retroescavadeira.		45.705,88
	4.2.6.01.001	Provisão para Devedores Duvidosos	Valor referente previsão para devedores duvidosos.	6.774,21	
	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Valor referente previsão para devedores duvidosos.		6.774,21
	3.1.1.01.001	Prestação de Serviços	Transferência para conta resultado	584.974,42	
	3.1.2.02.005	SIMPLES s/ Faturamento	Transferência para conta resultado		32.888,64
	2.4.3.01.001	Lucros / Prejuízos Acumulados	Resultado de Transferência		552.085,78
	4.1.3.01.001	Salários e Ordenadas	Transferência para conta resultado		44.521,79
	4.1.3.01.002	Horas Extras	Transferência para conta resultado		410,97
	4.1.3.01.005	13o. Salário	Transferência para conta resultado		375,00
	4.1.3.01.008	INSS	Transferência para conta resultado		3.944,40
	4.1.3.01.009	FGTS	Transferência para conta resultado		3.931,58
	4.1.3.01.015	Alimentação	Transferência para conta resultado		20.582,60
	4.1.3.01.016	Uniformes e Fardamentos	Transferência para conta resultado		4.117,44
	4.1.3.01.019	Indenizações Trabalhistas	Transferência para conta resultado		17.577,99
	4.1.3.01.024	Multa 40% s/ FGTS	Transferência para conta resultado		1.747,94
	4.1.3.02.012	Combustíveis e Lubrificantes	Transferência para conta resultado		13.055,38
	4.1.3.02.024	Material de Consumo	Transferência para conta resultado		247.986,11
	4.1.3.02.036	Locação de Equipamentos	Transferência para conta resultado		46.739,00
	4.2.2.01.001	Pró-Labore	Transferência para conta resultado		36.000,00
	4.2.2.02.003	Energia Elétrica	Transferência para conta resultado		2.230,85
	4.2.2.02.004	Material de Escritório	Transferência para conta resultado		77,91
	4.2.2.02.011	Depreciações	Transferência para conta resultado		15.778,34
	4.2.2.02.019	Telefone	Transferência para conta resultado		3.776,79
	4.2.2.02.043	Honorários Contábeis	Transferência para conta resultado		3.000,00
	4.2.2.02.044	Anuidade Crea/Ba	Transferência para conta resultado		360,70
	4.2.3.01.001	Variação Monetária Passiva	Transferência para conta resultado		429,29
	4.2.3.01.004	Despesas Bancárias	Transferência para conta resultado		5.439,01
	4.2.4.01.003	IPU	Transferência para conta resultado		2.748,55
	4.2.4.01.008	TLF/TFF/TLL/Alvará	Transferência para conta resultado		542,50
	4.2.6.01.001	Provisão para Devedores Duvidosos	Transferência para conta resultado		6.774,21
	2.4.3.01.001	Lucros / Prejuízos Acumulados	Resultado de Transferência	482.148,35	
			Total do Dia:	1.564.376,26	1.564.376,26
			Total do Mês:	1.564.376,26	1.564.376,26

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha da Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO TCM
9-12-14 - Curitiba
Tecnico de Contabilidade
CPF: 045.451.10-7173103

57

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

04/2014 17:45:47

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 28

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2013

51222

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE

CAIXA 178.299,30 D
BANCOS 289.739,01 D

468.038,31 D

DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
DUPLICATS A RECEBER

467.643,55 D

467.643,55 D

ESTOQUES

MATERIAL DE USO E CONSUMO 104.996,84 D

104.996,84 D

1.040.678,70 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

MOVÉIS E UTENSÍLIOS 17.875,93 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 171.259,26 D
VEÍCULOS 96.644,55 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4.923,28 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS 22.227,59 C

268.475,43 D

268.475,43 D

Total Geral do Ativo

1.309.154,13 D

Pedro Oliveira Araújo
T. Cont. CRC-BA 16577
CPF: 427.406.225-20

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26/12/2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO TCM
9ª JRC - Serinha

Tramitação
Arquivo de Inicialização
Arquivo de Inicialização

54

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

12/2014 17:45:48

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 29

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2013

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES MERCADO INTERNO

16.153,19 C

16.153,19 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

SALÁRIOS E ORDENADOS

1.500,00 C

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

240,00 C

1.740,00 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

16.613,21 C

16.613,21 C

OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONTAS A PAGAR

326,35 C

326,35 C

34.832,75 C

PASSIVO NAO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

45.705,88 C

45.705,88 C

45.705,88 C

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

300.000,00 C

300.000,00 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

928.615,50 C

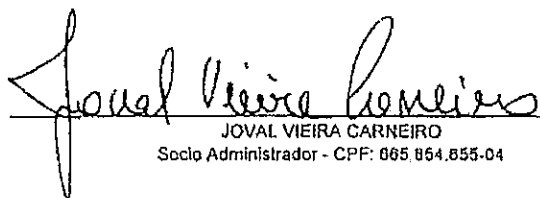
928.615,50 C

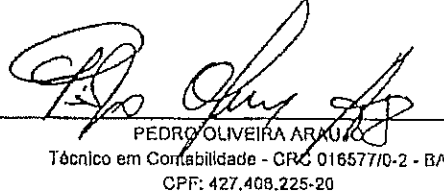
1.228.615,50 C

Total Geral do Passivo

1.309.154,13 C

SAO DOMINGOS, 31 de Dezembro de 2013


JOVAL VIEIRA CARNEIRO
Socio Administrador - CPF: 065.854.855-04


PEDRO OLIVEIRA ARAÚJO
Técnico em Contabilidade - CRC 016577/O-2 - BA
CPF: 427.408.225-20

VISTO
9ª PR. DE SÃO DOMINGOS
31/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Prefeitura Municipal de Valença
Confere com o original

28 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

04/2014 17:46:19

CNPJ: 10.846.866/0001-43

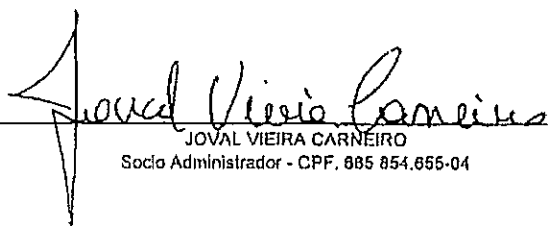
Folha 30

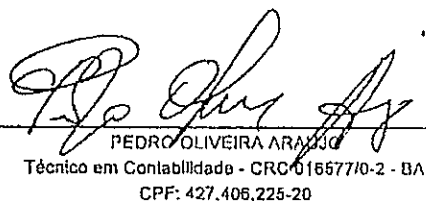
Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2013

012245

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
RECEITA BRUTA DA VENDA DE SERVIÇOS	584.974,42 C		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	32.888,84 D		
		552.085,78 C	
RECEITA LÍQUIDA			552.085,78 C
CUSTO DOS SERVIÇOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS	404.990,20 D		
		404.990,20 D	
LUCRO BRUTO			147.095,58 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	61.224,59 D		
DESPESAS FINANCEIRAS	5.868,30 D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.291,05 D		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	6.774,21 D		
		77.158,15 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			69.937,43 C
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :			69.937,43 C

SAO DOMINGOS, 31 de Dezembro de 2013


JOVAL VIEIRA CARNEIRO
Socio Administrador - CPF. 885.854.855-04


PEDRO OLIVEIRA ARAÚJO
Técnico em Contabilidade - CRC 01657710-2 - BA
CPF: 427.406.225-20

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN. 2014

Luiz Alberto Costa de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO E
CONFIRMADO
em 26/06/2014
por
Luiz Alberto Costa de Jesus
Membro da C.P.L.

60

000385

Sajon Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

14/2014 17:48:20

CNPJ: 10.946.666/0001-43

Folha 31

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Encerrado em 31 de Dezembro de 2013

3122,00

LUCROS E PREJUÍZOS

Saldo de Lucro Acumulado	858.678,07
Ajustes Credores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	69.937,43
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos de Apuração Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	928.615,50

DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendo ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

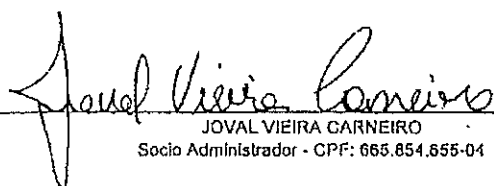
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

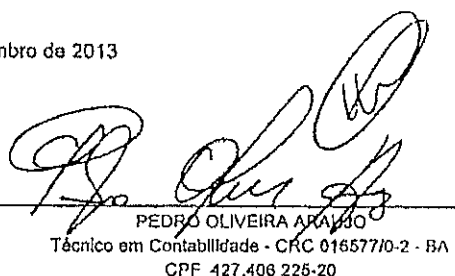
928.615,50

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

BALANÇO TRANSCRITO ÀS FOLHAS Nº	28 à 31
Nº DIÁRIO	4

SAO DOMINGOS, 31 de Dezembro de 2013


 JOVAL VIEIRA CARNEIRO
 Sócio Administrador - CPF: 665.654.655-04


 PEDRO OLIVEIRA ARAÚJO
 Técnico em Contabilidade - CRC 01657710-2 - BA
 CPF 427.406.226-20

Prefeitura Municipal de Valença
 Confere com o original

26 JUN, 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
 Membro da C.P.L.

000386

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – EPP

Folha 32

DECLARAÇÃO
(Índices do Balanço Patrimonial Exercício – 2013)

012227

Declaro que os índices abaixo especificados foram extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício social - 2013.

Índice de Liquidez Corrente – ILC = 29,88

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC} = 1.040.678,70}{\text{PC} = 34.832,75} = 29,88$$

Índice de Liquidez Geral – ILG = 29,88

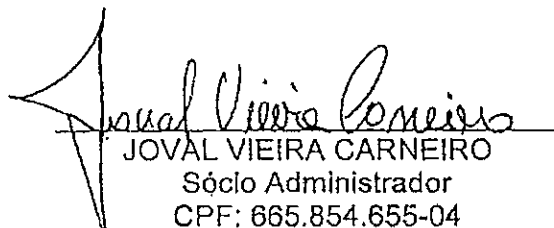
$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP} = 1.040.678,70}{\text{PC} + \text{RLP} = 34.832,75} = 29,88$$

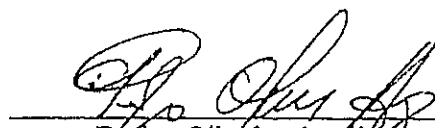
Índice de Endividamento Geral – IEG = 0,06

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} = 80.538,63}{\text{AT} = 1.309.154,13} = 0,06$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Domingos, Ba, 31 de Dezembro de 2013.


JOVAL VIEIRA CARNEIRO
Sócio Administrador
CPF: 665.854.655-04


Pedro Oliveira Araújo
Técnico em Contabilidade
CPF: 427.406.225-20
CRC: 016577/0-2 - BA

VISTO E CONFERIDO
9º DECEM/2013
Técnicos em Contabilidade
Assessoria Técnica e Fiscal

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

62

000387

012228

33

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2014/00027375

Nome: PEDRO OLIVEIRA ARAUJO CPF: 427.406.225-20

CRC/UF n.º BA-016577/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 04.07.2014

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: DIÁRIO

Nº 004 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 427.406.225-20 Controle : 3805.4433.4746.5374

Prefeitura Municipal de Valença
Confere com o original

26 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO PCM
9-10-2014Técnico em Contabilidade
Pedro Oliveira Araujo
CPF: 427.406.225-20

63

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1	000001	ATIVO	1
1.1	000002	ATIVO CIRCULANTE	2
1.1.1	000003	DISPONIBILIDADE	3
1.1.1.01	000004	CAIXA	4
1.1.1.01.001	000005	Caixa	5
1.1.1.01.002	000506	Fundo Fixo de Caixa	5
1.1.1.02	000006	BANCOS	4
1.1.1.02.001	000007	Banco do Brasil S/A	5
1.1.1.02.002	000008	Banco Bradesco S/A	5
1.1.1.02.003	000009	Banco Itau S/A	5
1.1.1.02.004	000010	Caixa Econômica Federal S/A	5
1.1.1.02.005	000011	Banco Real S/A	5
1.1.1.02.006	000503	Banco do Nordeste S/A	5
1.1.1.02.007	000867	Sicoob S/A	5
1.1.2	000012	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3
1.1.2.01	000013	DUPLICATS A RECEBER	4
1.1.2.01.001	000014	Clientes Diversos	5
1.1.2.02	000015	CLIENTES MERCADO EXTERNO	4
1.1.2.02.001	000507	Clientes Diversos	5
1.1.2.03	000016	TÍTULOS E CONTAS A RECEBER	4
1.1.2.03.001	000017	Notas Promissórias a Receber	5
1.1.2.07	000018	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4
1.1.2.07.001	000019	Adiantamentos de Salários a Empregados	5
1.1.2.07.002	000835	Empréstimos a funcionários	5
1.1.2.08	000021	ADIANTAMENTOS A DIRIGENTES	4
1.1.2.08.001	000022	Adiantamentos de Pró-Labore a Dirigentes	5
1.1.2.08.002	000836	Antecipação de Lucros	5
1.1.2.09	000027	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	4
1.1.2.09.001	000028	ICMS a Compensar	5
1.1.2.09.002	000029	IPI a Compensar	5
1.1.2.09.003	000508	IRF a Compensar	5
1.1.2.09.004	000509	IRPJ Estimado a Compensar	5
1.1.2.09.005	000510	Contribuição Social Estimado a Compensar	5
1.1.2.09.006	000511	ISSQN Retido na Fonte	5
1.1.2.09.007	000512	INSS Retido na fonte	5
1.1.2.09.008	000513	Tributo Pagos a Maior	5
1.1.2.09.009	000514	Tributo Pagos Indevidamente	5
1.1.2.10	000030	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	4
1.1.2.10.001	000031	Empréstimos a Empregados	5
1.1.2.10.002	000032	Empréstimos a Terceiros	5
1.1.3	000040	ESTOQUES	3
1.1.3.01	000041	MERCADORIA PARA REVENDA	4
1.1.3.01.001	000042	Estoque de Mercadoria para Revenda	5
1.1.3.02	000044	MATERIA-PRIMA	4
1.1.3.02.001	000045	Estoque de Matéria-Prima	5
1.1.3.03	000046	MATERIAL DE USO E CONSUMO	4
1.1.3.03.001	000047	Estoque de Material de Uso e Consumo	5
1.1.3.04	000049	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	4
1.1.3.04.001	000050	Estoque de Produtos em Elaboração	5

31222

B

JH

JP

Prefeitura Municipal de ...
Confere com o oi

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha
Membro do C.P.

64

000390

Sajon Sistemas

Contabil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

04/2014 18:00:18

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 36

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1.3.2.03.001	000545	Maquinas	5
1.3.2.03.002	000546	Equipamentos	5
1.3.2.04	000547	FERRAMENTAS	4
1.3.2.04.001	000548	Ferramentas	5
1.3.2.05	000549	VEICULOS	4
1.3.2.05.001	000550	Veiculos	5
1.3.2.05.002	000824	Motocicletas	5
1.3.2.05.003	000825	Consortios Diversos	5
1.3.2.06	000078	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4
1.3.2.06.001	000079	Computadores	5
1.3.2.06.002	000080	Impressoras	5
1.3.2.06.003	000081	Scaners	5
1.3.2.07	000085	INSTALAÇÕES	4
1.3.2.07.001	000086	Instalações	5
1.3.2.08	000552	DEPRECIACÕES ACUMULADAS	4
1.3.2.08.001	000553	Deprec. Acum. - Imóveis	5
1.3.2.08.002	000554	Deprec. Acum. - Móveis e Utensílios	5
1.3.2.08.003	000555	Deprec. Acum. - Maquinas e Equipamentos	5
1.3.2.08.004	000556	Deprec. Acum. - Ferramentas	5
1.3.2.08.005	000557	Deprec. Acum. - Veiculos	5
1.3.2.08.006	000558	Deprec. Acum. - Equipamentos de Informatica	5
1.3.2.08.007	000860	Depreciações Acumuladas	5
1.3.2.09	000560	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	4
1.3.2.09.001	000561	Amort. Acum. - Softwares	5
1.3.2.09.002	000562	Amort. Acum. - Benfeitorias - Imóveis de Terceiros	5
1.3.3	000089	ATIVO DIFERIDO	3
1.3.3.01	000090	EMPRESA EM FASE PRÉ-OPERACIONAL	4
1.3.3.01.001	000091	Gastos Administrativos	5
1.3.3.01.002	000092	Gastos Financeiros	5
1.3.3.01.003	000093	Gastos com a Pré-Produção	5
1.3.3.01.004	000094	Gastos Totais a Amortizar	5
1.3.3.01.005	000095	Amortização Acumulada	5
1.3.3.02	000096	GASTOS COM PESQUISAS	4
1.3.3.02.001	000097	Gastos Gerais	5
1.3.3.02.002	000098	Financeiros	5
1.3.3.03	000563	GASTOS COM DESENVOLVIMENTO	4
1.3.3.03.001	000564	Gastos Gerais	5
1.3.3.03.002	000565	Financeiros	5
1.3.3.04	000566	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÉTODOS	4
1.3.3.04.001	000567	Gastos Gerais	5
1.3.3.04.002	000568	financeiros	5
1.3.3.05	000569	IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SISTEMAS	4
1.3.3.05.001	000570	Gastos Gerais	5
1.3.3.05.002	000571	Financeiros	5
1.3.3.06	000572	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	4
1.3.3.06.001	000573	Gastos Pré-Operacionais	5
1.3.3.06.002	000574	Gastos com Pesquisas	5
1.3.3.06.003	000575	Implantação de Novos Métodos	5
1.3.3.06.004	000576	Implantação de Novos Sistemas	5

31223

VISTO COM
9- IRCE - SorinhaPetrônio Fernandes
Atendente Administrativo
44.404.157/0001-43

Prefeitura Municipal de Valente

Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

06

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
	000099	PASSIVO	1
2.1	000100	PASSIVO CIRCULANTE	2
2.1.1	000101	FORNECEDORES	3
2.1.1.01	000102	FORNECEDORES MERCADO INTERNO	4
2.1.1.01.001	000830	Fornecedores Diversos	5
2.1.1.02	000103	FORNECEDORES MERCADO EXTERNO	4
2.1.1.02.001	000577	Fornecedores Diversos	5
2.1.2	000104	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
2.1.2.01	000105	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	4
2.1.2.01.001	000106	Banco do Brasil S/A	5
2.1.2.01.002	000107	Banco Bradesco S/A	5
2.1.2.01.003	000108	Banco Itau S/A	5
2.1.2.01.004	000109	Caixa Economica Federal S/A	5
2.1.2.02	000578	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	4
2.1.2.02.001	000579	Banco do Brasil S/A	5
2.1.2.02.002	000580	Banco Bradesco S/A	5
2.1.2.02.003	000861	Outras Instituicoes Diversas	5
2.1.2.03	000110	ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	4
2.1.2.03.001	000111	Juros a Transcorrer	5
2.1.3	000112	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3
2.1.3.01	000113	SALÁRIOS E ORDENADOS	4
2.1.3.01.001	000114	Salários e Ordenados a pagar	5
2.1.3.01.002	000115	Férias e Encargos a Pagar	5
2.1.3.01.003	000116	Rescisões de Empregados a Pagar	5
2.1.3.01.004	000117	13o. Salário e Encargos a Pagar	5
2.1.3.01.007	000865	Multa 40% s/ FGTS a recolher	5
2.1.3.02	000118	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	4
2.1.3.02.001	000119	Rendimentos a Pagar	5
2.1.3.03	000120	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	4
2.1.3.03.001	000121	Pró-Labore a Pagar	5
2.1.3.04	000122	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4
2.1.3.04.001	000123	INSS-Empregados a Recolher	5
2.1.3.04.002	000124	INSS-Empresa a Pagar	5
2.1.3.04.003	000125	FGTS a Pagar	5
2.1.3.04.004	000126	Contribuição a Sindicatos a Recolher	5
2.1.3.04.005	000688	INSS-Outras Entidades	5
2.1.3.04.007	000858	Multa 40% s/ FGTS a pagar	5
2.1.3.05	000127	PROVISÃO P/ CONTINGÊNCIAS	4
2.1.3.05.001	000128	Indenizações Trabalhistas a Pagar	5
2.1.4	000129	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
2.1.4.01	000130	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
2.1.4.01.001	000131	IR/Fonte a recolher	5
2.1.4.01.002	000132	IRF a Recolher (Retido de Pessoa Jurídicas)	5
2.1.4.01.003	000133	ISS Retido a Recolher	5
2.1.4.01.004	000134	IQMS Retido a Recolher	5
2.1.4.01.005	000581	INSS Retido a Recolher	5
2.1.4.01.006	000655	IRPJ a recolher	5
2.1.4.01.007	000656	Contribuição Social a recolher	5
2.1.4.01.008	000657	ICMS Antecipacao Tributaria a recolher	5

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

67

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 39

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
2.3.1.03	000168	DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	4
2.3.1.03.001	000169	Despesas de Exercícios Futuros	5
2.4	000170	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
2.4.1	000171	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3
2.4.1.01	000172	CAPITAL SOCIAL	4
2.4.1.01.001	000173	Capital Social	5
2.4.1.01.002	000174	Capital a Integralizar	5
2.4.2	000175	RESERVAS	3
2.4.2.01	000176	RESERVAS DE CAPITAL	4
2.4.2.01.001	000177	Reservas de Correção Monetária do Capital	5
2.4.2.02	000178	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4
2.4.2.02.001	000179	Reservas de Reavaliação de Imóveis	5
2.4.2.03	000180	RESERVAS DE LUCROS	4
2.4.2.03.001	000586	Reserva Legal	5
2.4.2.03.002	000587	Reserva de Lucro a Realizar	5
2.4.3	000181	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
2.4.3.01	000182	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
2.4.3.01.001	000183	Lucros / Prejuízos Acumulados	5
3	000184	RECEITA	1
3.1	000185	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2
3.1.1	000186	RECEITA BRUTA DA VENDA DE SERVIÇOS	3
3.1.1.01	000187	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MERCADO INTERNO	4
3.1.1.01.001	000188	Prestação de Serviços	5
3.1.1.02	000194	VENDA DE MERCADORIAS MERCADO INTERNO	4
3.1.1.02.001	000588	Venda de Mercadorias	5
3.1.1.03	000589	TRANSPORTES MERCADO INTERNO	4
3.1.1.03.001	000590	Transportes em Geral	5
3.1.1.04	000591	PRODUÇÃO FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4
3.1.1.04.001	000592	Venda Produção Fabricação Própria	5
3.1.2	000195	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
3.1.2.01	000196	DEVOLUÇÕES E DESCONTOS E ABATIMENTOS	4
3.1.2.01.001	000197	Devoluções de Vendas	5
3.1.2.01.002	000198	Descontos e Abatimentos Concedidos	5
3.1.2.02	000199	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA BRUTA	4
3.1.2.02.001	000200	ICMS s/ Faturamento	5
3.1.2.02.002	000201	PIS s/ Faturamento	5
3.1.2.02.003	000202	COFINS s/ Faturamento	5
3.1.2.02.004	000203	ISSQN s/ Faturamento	5
3.1.2.02.005	000204	SIMPLES s/ Faturamento	5
3.1.3	000205	RECEITAS FINANCEIRAS	3
3.1.3.01	000206	RECEITAS FINANCEIRAS	4
3.1.3.01.001	000207	Variação Monetária Ativa	5
3.1.3.01.002	000208	Variação Cambial Ativa	5
3.1.3.01.003	000593	Rendimentos de Caderneta de Poupança	5
3.1.3.01.004	000594	Juros Ativos	5
3.1.3.01.005	000595	Descontos Obtidos	5
3.1.4	000214	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
3.1.4.01	000215	RECEITAS DIVERSAS	4
3.1.4.01.001	000216	Dividendos Distribuídos	5

012234

Prefeitura Municipal de Valem:
Confero com o original

28 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

000394

Masajon Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

04/2014 18:00:18

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 40

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1.1.4.01.002	000217	Lúcos Distribuídos	5
1.1.4.01.003	000596	Alugueis e Arrendamentos	5
1.1.4.01.004	000597	Vendas Acessórias	5
1.1.4.01.005	000598	Receita de Equiparação Patrimonial	5
2	000218	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
3.2.1	000219	ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES	3
3.2.1.01	000220	RESULTADO POSITIVO DE ALIENAÇÕES	4
3.2.1.01.001	000221	Alienação de Particip. Societ. Avaliadas Custo Co	5
3.2.1.01.002	000222	Alienação de particip. Societ. Avaliadas Equiv. Pa	5
3.2.1.01.003	000599	Alienação de Imóveis	5
3.2.1.01.004	000600	Alienação de Móveis e Utensílios	5
3.2.1.01.005	000601	Alienação de Máquinas e Equipamentos	5
3.2.1.01.006	000602	Alienação de Ferramentas	5
3.2.1.01.007	000603	Alienação de Veículos	5
3.2.1.01.008	000604	Alienação de Equipamentos de Informática	5
3.2.2	000231	DEDUÇÕES DAS ALIENAÇÕES DE BENS PERMANENTES	3
3.2.2.01	000232	CUSTOS DA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	4
3.2.2.01.001	000233	Custo da Alienação de Particip. Societ. Aval. Custo	5
3.2.2.01.002	000234	Custo da Alienação de Particip. Societ. Aval. Equiv.	5
3.2.2.02	000235	CUSTO DA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
3.2.2.02.001	000236	Custo da Alienação de Imóveis	5
3.2.2.02.002	000237	Custo da alienação de Móveis e Utensílios	5
3.2.2.02.003	000238	Custo da alienação de Máquinas e Equipamentos	5
3.2.2.02.004	000239	Custo da alienação de Ferramentas	5
3.2.2.02.005	000240	Custo da alienação de Veículos	5
3.2.2.02.006	000241	Custo da alienação de Equipamento de Informática	5
4	000243	CUSTOS E DESPESA	1
4.1	000244	CUSTO DOS SERVIÇOS	2
4.1.1	000245	CUSTO DOS SERVIÇOS	3
4.1.1.01	000246	CUSTO DOS SERVIÇOS	4
4.1.1.01.001	000247	Custo das Mercadorias Vendidas	5
4.1.2	000248	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
4.1.2.01	000249	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	4
4.1.2.01.001	000250	Estoque Inicial de Produtos em Elaboração	5
4.1.2.02	000251	ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS	4
4.1.2.02.001	000252	Estoque Inicial de Produtos Acabados	5
4.1.2.03	000253	CUSTO DAS MATÉRIAS-PRIMAS	4
4.1.2.03.001	000254	Custo das Matérias-Primas	5
4.1.2.04	000255	CUSTO DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
4.1.2.04.001	000256	Salários	5
4.1.2.04.002	000257	Horas Extras	5
4.1.2.04.003	000258	Adicional Noturno	5
4.1.2.04.004	000259	Férias	5
4.1.2.04.005	000260	13o. Salário	5
4.1.2.04.006	000261	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	5
4.1.2.04.007	000262	Gratificações	5
4.1.2.04.008	000263	INSS	5
4.1.2.04.009	000264	FGTS	5
4.1.2.04.010	000454	Ad. Periculosidade	5

01223

VISTO TCM
9- IRCE - SecretariaPrefeitura Municipal de Valer
Confero com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Camilo de Jesus
Membro da C.P.L.

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 41

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.1.2.05	000265	GASTO GERAIS DE FABRICAÇÃO	4
4.1.2.05.001	000266	Pro-Labore	5
4.1.2.05.002	000267	Salários	5
4.1.2.05.003	000268	Horas Extras	5
4.1.2.05.004	000269	Adicional Noturno	5
4.1.2.05.005	000270	Férias	5
4.1.2.05.006	000271	13o. Salário	5
4.1.2.05.007	000272	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	5
4.1.2.05.008	000273	Gratificações	5
4.1.2.05.009	000274	INSS	5
4.1.2.05.010	000275	FGTS	5
4.1.2.05.011	000276	Aluguel	5
4.1.2.05.012	000277	Água e Esgoto	5
4.1.2.05.013	000278	Energia Elétrica	5
4.1.2.05.014	000279	Telex	5
4.1.2.05.015	000280	Material de Escritório	5
4.1.2.05.016	000281	Condução	5
4.1.2.05.017	000282	Correios e Malotes	5
4.1.2.05.018	000283	Material de Limpeza	5
4.1.2.05.019	000284	Seguros	5
4.1.2.05.020	000285	Viagens	5
4.1.2.05.021	000286	Manutenção e Conservação	5
4.1.2.05.022	000287	Depreciações e Amortizações	5
4.1.2.05.023	000288	Assistência Médica	5
4.1.2.05.024	000289	Combustíveis e Lubrificantes	5
4.1.2.05.025	000290	Vale-Transporte	5
4.1.2.05.026	000291	Bens de Pequeno Valor	5
4.1.2.05.027	000292	"Leasing"	5
4.1.2.05.028	000293	Serviços de Terceiros - PF	5
4.1.2.05.029	000294	Serviços de Terceiros - PJ	5
4.1.2.05.030	000295	Despêndios com Alimentação	5
4.1.2.05.031	000296	Feiras/Congressos/Simpósios/cursos	5
4.1.2.05.032	000297	Telefone Celular	5
4.1.2.05.033	000298	Telefone	5
4.1.2.05.034	000299	Pedágios	5
4.1.2.05.035	000300	PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	5
4.1.2.05.036	000301	Jornais, Revistas e Periódicos	5
4.1.2.05.037	000302	Confraternizações	5
4.1.2.05.038	000455	Crea-Ba	5
4.1.2.05.039	000456	Fardamento	5
4.1.2.05.040	000457	Equipamentos de Segurança	5
4.1.2.05.041	000458	Seguro de Vida	5
4.1.2.05.042	000459	Material de Consumo	5
4.1.2.05.043	000467	Locação de veículos	5
4.1.2.05.044	000468	Cesta Básica	5
4.1.2.05.045	000476	Material de Aplicação	5
4.1.2.05.046	000478	Segurança	5
4.1.2.06	000303	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	4
4.1.2.06.001	000304	Estoque Final de Produtos em Elaboração	5

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.1.2.07	000305	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	4
4.1.2.07.001	000306	Estoque Final de Produtos Acabados	5
4.1.3	000605	GUSTO DOS SERVIÇOS	3
4.1.3.01	000606	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
4.1.3.01.001	000607	Salários e Ordenadas	5
4.1.3.01.002	000608	Horas Extras	5
4.1.3.01.003	000609	Adicional Noturno	5
4.1.3.01.004	000610	Férias	5
4.1.3.01.005	000611	13o. Salário	5
4.1.3.01.006	000612	Aviso Prévio	5
4.1.3.01.007	000613	Gratificações	5
4.1.3.01.008	000614	INSS	5
4.1.3.01.009	000615	FGTS	5
4.1.3.01.010	000616	Ad. Periculosidade	5
4.1.3.01.011	000617	Transporte de Pessoal	5
4.1.3.01.012	000618	Assistencia Médica	5
4.1.3.01.013	000619	Hospitais, clínicas e Consultórios Médicos	5
4.1.3.01.014	000620	Vale-Transporte	5
4.1.3.01.015	000621	Alimentação	5
4.1.3.01.016	000622	Uniformes e Fardamentos	5
4.1.3.01.017	000623	EPI's	5
4.1.3.01.018	000624	Cesta Basica	5
4.1.3.01.019	000800	Indenizações Trabalhistas	5
4.1.3.01.020	000846	INSS Empregados s/ 13o Salario	5
4.1.3.01.021	000847	IR/Fonte	5
4.1.3.01.022	000848	Contribuição Sindical Empregados	5
4.1.3.01.023	000849	Planos de Saude Diversos	5
4.1.3.01.024	000857	Multa 40% s/ FGTS	5
4.1.3.01.026	000859	Assistencia Odontologica	5
4.1.3.01.027	000863	Contribuição Assistencial	5
4.1.3.02	000825	CUSTO DOS SERVIÇOS	4
4.1.3.02.001	000626	Aluguel de Bens Imóveis	5
4.1.3.02.002	000627	Aluguel de Bens Móveis	5
4.1.3.02.003	000628	Agua e Esgoto	5
4.1.3.02.004	000629	Energia Elétrica	5
4.1.3.02.005	000630	Material de Escritorio	5
4.1.3.02.006	000631	Correios e Malotes	5
4.1.3.02.007	000632	Material de Limpeza	5
4.1.3.02.008	000633	Seguros	5
4.1.3.02.009	000634	Viagens	5
4.1.3.02.010	000635	Manutenção e Conservação	5
4.1.3.02.011	000636	Depreciações e Amortizações	5
4.1.3.02.012	000637	Combustíveis e Lubrificantes	5
4.1.3.02.013	000638	"Leasing"	5
4.1.3.02.014	000639	Bens de Pequeno Valor	5
4.1.3.02.015	000640	Serviços de Terceiros - PF	5
4.1.3.02.016	000641	Serviços de Terceiros - PJ	5
4.1.3.02.017	000642	Feiras/Congressos/Simpósios/cursos	5
4.1.3.02.018	000643	Telefone Celular	5

01223

Prefeitura Municipal de Volante
Confero com o original

28 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO E
INSC. 1.234.567

Assinatura do
Responsável

gh

AA

72

04/2014 18:00:19

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAGAO LTDA EPP

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 43

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
1.1.3.02.019	000644	Telefone	5
1.1.3.02.020	000645	Pedágios	5
1.1.3.02.021	000646	Confraternizações	5
1.1.3.02.022	000647	Crea-Ba	5
1.1.3.02.023	000648	Seguro de Vida	5
1.1.3.02.024	000649	Material de Consumo	5
1.1.3.02.025	000650	Material de Aplicação	5
1.1.3.02.026	000651	Locação de veículos	5
1.1.3.02.027	000652	Segurança	5
1.1.3.02.028	000670	Material de Informatica	5
1.1.3.02.029	000671	Fretes e Carretos	5
1.1.3.02.030	000672	Estadas	5
1.1.3.02.031	000673	Jornais, Revistas e Periódicos	5
1.1.3.02.032	000674	Propaganda e Publicidade	5
1.1.3.02.033	000675	Cartorios	5
1.1.3.02.034	000676	Farmacia	5
1.1.3.02.035	000677	Brindes	5
1.1.3.02.036	000707	Locação de Equipamentos	5
1.1.3.02.037	000829	Equipamentos de Segurança	5
1.1.3.02.038	000850	Outras Despesas	5
4.2	000307	DESPESAS OPERACIONAIS	2
4.2.1	000308	DESPESAS COMERCIAIS	3
4.2.1.01	000309	DESPESAS COM PESSOAL	4
4.2.1.01.001	000310	Pró-Labore	5
4.2.1.01.002	000311	Salários	5
4.2.1.01.003	000312	Horas Extras	5
4.2.1.01.004	000313	Férias	5
4.2.1.01.005	000314	13o. Salário	5
4.2.1.01.006	000315	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	5
4.2.1.01.007	000316	Gratificações	5
4.2.1.01.008	000317	Comissões s/Vendas (Empregados)	5
4.2.1.01.009	000711	INSS	5
4.2.1.01.010	000712	FGTS	5
4.2.1.02	000713	DEPESAS COMERCIAIS	4
4.2.1.02.001	000714	Comissões s/Vendas (Não Empregados)	5
4.2.1.02.002	000715	Aluguel	5
4.2.1.02.003	000716	Água e Esgoto	5
4.2.1.02.004	000717	Energia Elétrica	5
4.2.1.02.005	000718	Material de Escritório	5
4.2.1.02.006	000719	Condução	5
4.2.1.02.007	000720	Correios e Malotes	5
4.2.1.02.008	000721	Material de Limpeza	5
4.2.1.02.009	000722	Seguros	5
4.2.1.02.010	000723	Viagens	5
4.2.1.02.011	000724	Manutenção e Conservação	5
4.2.1.02.012	000725	Depreciações	5
4.2.1.02.013	000726	Amortizações	5
4.2.1.02.014	000727	Propaganda e Publicidade	5
4.2.1.02.015	000728	Fretes e Carretos	5

Prefeitura Municipal de Valença
Confere com o original

25 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

05/04/2014 18:00:19

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 44

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.2.1.02.016	000729	Assistencia Médica	5
4.2.1.02.017	000730	Combustíveis e Lubrificantes	5
4.2.1.02.018	000731	"Leasing"	5
4.2.1.02.019	000732	Serviços de Terceiros - PF	5
4.2.1.02.020	000733	Serviços de Terceiros - PJ	5
4.2.1.02.021	000734	Dispêndios com Alimentação	5
4.2.1.02.022	000735	Feiras/Congressos/Simpósios/cursos	5
4.2.1.02.023	000736	Telefone	5
4.2.1.02.024	000737	Telefone Celular	5
4.2.1.02.025	000738	PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	5
4.2.1.02.026	000739	Vale-Transporte	5
4.2.1.02.027	000740	Bens de Pequeno Valor	5
4.2.1.02.028	000741	Pedágios	5
4.2.1.02.029	000742	Jornais, Revistas e Periódicos	5
4.2.1.02.030	000743	Estadas	5
4.2.1.02.031	000744	Confraternizações	5
4.2.1.02.032	000745	Brindes	5
4.2.2	000354	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
4.2.2.01	000355	DESPESAS COM PESSOAL	4
4.2.2.01.001	000356	Pró-Labore	5
4.2.2.01.002	000357	Salários	5
4.2.2.01.003	000358	Horas Extras	5
4.2.2.01.004	000359	Férias	5
4.2.2.01.005	000360	13o. Salário	5
4.2.2.01.006	000361	Aviso Prévio	5
4.2.2.01.007	000362	Gratificações	5
4.2.2.01.008	000363	Adicional Noturno	5
4.2.2.01.009	000746	INSS	5
4.2.2.01.010	000747	FGTS	5
4.2.2.01.011	000748	Indenizações Trabalhistas	5
4.2.2.01.012	000749	Alimentação	5
4.2.2.01.013	000750	Gratificações	5
4.2.2.01.014	000751	Premio	5
4.2.2.01.015	000752	Assistencia Médica	5
4.2.2.01.016	000753	Seguro de Vida	5
4.2.2.01.017	000754	Medicos, Clinicas e Hospitais	5
4.2.2.01.018	000755	Fardamento	5
4.2.2.01.019	000851	Previdencia Privada	5
4.2.2.02	000756	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5
4.2.2.02.001	000757	Aluguéis de Bens Imóveis	5
4.2.2.02.002	000758	Água e Esgoto	5
4.2.2.02.003	000759	Energia Elétrica	5
4.2.2.02.004	000760	Material de Escritório	5
4.2.2.02.005	000761	Condução	5
4.2.2.02.006	000762	Correios e Malotes	5
4.2.2.02.007	000763	Material de Limpeza e Higiene	5
4.2.2.02.008	000764	Seguros	5
4.2.2.02.009	000765	Viagens	5
4.2.2.02.010	000766	Manutenção e Conservação	5

01223

B

P

VISTO TCM
2ª INSC - SorinhaPrefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro do C.P.L.

71

000399

Nasajon Sistemas

Contabil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 18:00:19

CNPJ: 10.946.886/0001-43

Folha 44

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.2.1.02.016	000729	Assistencia Médica	5
4.2.1.02.017	000730	Combustíveis e Lubrificantes	5
4.2.1.02.018	000731	"Leasing"	5
4.2.1.02.019	000732	Serviços de Terceiros - PF	5
4.2.1.02.020	000733	Serviços de Terceiros - PJ	5
4.2.1.02.021	000734	Despêndios com Alimentação	5
4.2.1.02.022	000735	Feiras/Congressos/Simpósios/cursos	5
4.2.1.02.023	000736	Telefone	5
4.2.1.02.024	000737	Telefone Celular	5
4.2.1.02.025	000738	PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	5
4.2.1.02.026	000739	Vale-Transporte	5
4.2.1.02.027	000740	Bens de Pequeno Valor	5
4.2.1.02.028	000741	Pedágios	5
4.2.1.02.029	000742	Jornais, Revistas e Periódicos	5
4.2.1.02.030	000743	Estadas	5
4.2.1.02.031	000744	Confraternizações	5
4.2.1.02.032	000745	Brindes	5
4.2.2	000354	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
4.2.2.01	000355	DESPESAS COM PESSOAL	4
4.2.2.01.001	000356	Pró-Labore	5
4.2.2.01.002	000357	Salários	5
4.2.2.01.003	000358	Horas Extras	5
4.2.2.01.004	000359	Férias	5
4.2.2.01.005	000360	13o. Salário	5
4.2.2.01.006	000361	Aviso-Prévio	5
4.2.2.01.007	000362	Gratificações	5
4.2.2.01.008	000363	Adicional Noturno	5
4.2.2.01.009	000746	INSS	5
4.2.2.01.010	000747	FGTS	5
4.2.2.01.011	000748	Indenizações Trabalhistas	5
4.2.2.01.012	000749	Alimentação	5
4.2.2.01.013	000750	Gratificações	5
4.2.2.01.014	000751	Prêmio	5
4.2.2.01.015	000752	Assistencia Médica	5
4.2.2.01.016	000753	Seguro de Vida	5
4.2.2.01.017	000754	Medicos, Clínicas e Hospitais	5
4.2.2.01.018	000755	Fardamento	5
4.2.2.01.019	000851	Providencia Privada	5
4.2.2.02	000756	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5
4.2.2.02.001	000757	Alugueis de Bens Imóveis	5
4.2.2.02.002	000758	Água e Esgoto	5
4.2.2.02.003	000759	Energia Elétrica	5
4.2.2.02.004	000760	Material de Escritório	5
4.2.2.02.005	000761	Condução	5
4.2.2.02.006	000762	Correios e Malotes	5
4.2.2.02.007	000763	Material de Limpeza e Higiene	5
4.2.2.02.008	000764	Seguros	5
4.2.2.02.009	000765	Viagens	5
4.2.2.02.010	000766	Manutenção e Conservação	5

31224

VISTO TCM
9.10.02 - SerrinhaPrefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

75

300400

Masajon Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 18:00:19

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 45

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.2.2.02.011	000767	Depreciações	5
4.2.2.02.012	000768	Amortizações	5
4.2.2.02.013	000769	Sindicato Patronal/Associação de Classe	5
4.2.2.02.014	000770	Feiras/Congressos/Simpósios/cursos	5
4.2.2.02.015	000771	"Leasing"	5
4.2.2.02.016	000772	Serviços de Terceiros - PF	5
4.2.2.02.017	000773	Serviços de Terceiros - PJ	5
4.2.2.02.018	000774	Dispêndios com Alimentação	5
4.2.2.02.019	000775	Telefone	5
4.2.2.02.020	000776	Doações Diversas	5
4.2.2.02.021	000777	Pedágios	5
4.2.2.02.022	000778	PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	5
4.2.2.02.023	000779	Vale-Transporte	5
4.2.2.02.024	000780	Honorários Advocáticos	5
4.2.2.02.025	000781	Jornais, Revistas e Periódicos	5
4.2.2.02.026	000782	Estadas	5
4.2.2.02.027	000783	Confraternizações	5
4.2.2.02.028	000784	Despesas Bancárias	5
4.2.2.02.029	000785	Material de Consumo	5
4.2.2.02.030	000786	GLP	5
4.2.2.02.031	000787	Impressos Gráficos	5
4.2.2.02.032	000788	Despesas c/ cães	5
4.2.2.02.033	000789	Farmácia	5
4.2.2.02.034	000790	Estacionamento	5
4.2.2.02.035	000791	Material de Informática	5
4.2.2.02.036	000792	Cartórios	5
4.2.2.02.037	000793	Fretes e Carretos	5
4.2.2.02.038	000794	Extintores	5
4.2.2.02.039	000795	Propaganda e Publicidade	5
4.2.2.02.040	000796	Brindes	5
4.2.2.02.041	000797	JUCEB	5
4.2.2.02.042	000862	ART/BA	5
4.2.2.02.043	000833	Honorários Contábeis	5
4.2.2.02.044	000852	Anuidade Crea/Ba	5
4.2.2.02.045	000853	Pecas e Acessórios para Veículos	5
4.2.2.02.046	000854	Outras Despesas	5
4.2.3	000406	DESPESAS FINANCEIRAS	3
4.2.3.01	000407	DEPESAS FINANCEIRAS	4
4.2.3.01.001	000408	Variação Monetária Passiva	5
4.2.3.01.002	000653	Juros Passivos	5
4.2.3.01.003	000654	Descontos Concedidos	5
4.2.3.01.004	000798	Despesas Bancárias	5
4.2.3.01.005	000799	Multas de Mora	5
4.2.4	000412	DESPESAS TRIBUTARIAS	3
4.2.4.01	000413	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4
4.2.4.01.001	000414	IOF	5
4.2.4.01.002	000415	PIS/s/ Receita Operacional Diversa	5
4.2.4.01.003	000416	IPTU	5
4.2.4.01.004	000417	IPVA	5

012241

Prefeitura Municipal de Valente

Confere com o original

26 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 18:00:19

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 46

Plano de Contas

Conta	Reduzido	Nome	Nível
4.2.4.01.005	000418	IR/Fonte s/ Salários	5
4.2.4.01.006	000419	Tarifa Bancária	5
4.2.4.01.007	000420	TPP NORMAL - SECRETARIA DA FAZENDA	5
4.2.4.01.008	000421	TLF/TFF/TLL/Alvará	5
4.2.4.01.009	000422	Diversas Taxas Prefeitura	5
4.2.4.01.010	000687	TPS - SECRETARIA DA FAZENDA.	5
4.2.4.01.011	000855	ICMS	5
4.2.4.01.012	000856	CPMF	5
4.2.4.02	000423	MULTAS	4
4.2.4.02.001	000424	Multas Fiscais Compensatórias	5
4.2.4.02.002	000425	Multas Fiscais Punitivas	5
4.2.4.02.003	000426	Multas Contratuais	5
4.2.5	000427	DESPESAS OPERACIONAIS - PERDAS PARTIC. SOCIETARIAS	3
4.2.5.01	000428	RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	4
4.2.5.01.001	000429	Equivalência Patrimonial Negativa	5
4.2.6	000430	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3
4.2.6.01	000431	PROVISÕES	4
4.2.6.01.001	000432	Provisão para Devedores Duvidosos	5
4.2.6.01.002	000433	Provisão para Ajuste a Valor de Mercado	5
4.2.7	000434	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3
4.2.7.01	000435	PERDAS	4
4.2.7.01.001	000436	Perdas Prováveis na Alienação de Investimentos	5
4.2.7.01.002	000437	Perdas com Sinistros	5
4.2.7.01.003	000438	Perdas na Alienação de Imobilizado	5
4.3	000439	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
4.3.1	000440	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3
4.3.1.01	000441	RESULTADO NEGATIVO DE ALIENAÇÕES	4
4.3.1.01.001	000442	Alienação de Terrenos	5
4.3.1.01.002	000443	Alienação de Edificações	5
4.3.1.01.003	000801	-Alienação de Part. Societária	5
4.3.1.01.004	000802	Alienação de Objeto de Arte	5
4.3.1.01.005	000803	Alienação de Móveis e Utensílios	5
4.3.1.01.006	000804	Alienação de Veículos	5
4.3.1.01.007	000805	Alienação de Máquinas e Equipamentos	5
4.3.1.01.008	000806	Alienação de Equipamentos de Informática	5
4.3.1.02	000807	BAIXA DO ATIVO PERMANENTE	4
4.3.1.02.001	000808	Baixa de Investimentos	5
4.3.1.02.002	000809	Baixa de Imobilizado	5
4.4	000810	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	2
4.4.1	000811	CONTAS DE APURAÇÕES FINAIS	3
4.4.1.01	000812	CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	4
4.4.1.01.001	000813	Correção Monetária do Ativo	5
4.4.1.01.002	000814	Correção Monetária do Passivo	5
4.4.1.02	000820	PROVISÕES P/ SIMPLES NACIONAL	4
4.4.1.02.001	000821	Provisão p/ IRPJ	5
4.4.1.02.002	000822	Provisão p/ Contribuição Social	5
4.4.1.02.003	000866	Provisão para o Simples Nacional	5
4.4.2	000817	LUCROS OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	3
4.4.2.01	000818	LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	4

01224

Prefeitura Municipal de Valentes
Confere com o original

28 JUL 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

000402

Nasajon Sistemas

Contábil

Pedro Contabilidade

JÓVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 18:00:19

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 47

Plano de Contas

Conta

Reduzido Nome

Nível

4.4.2.01.001

000819

Lucro ou Prejuízo Líquido do Período

5

31224

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

28 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP

05/04/2014 18:07:09

CNPJ: 10.946.866/0001-43

Folha 48

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***48 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 00001 A ***48 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 4 DA FIRMA JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA EPP, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013.

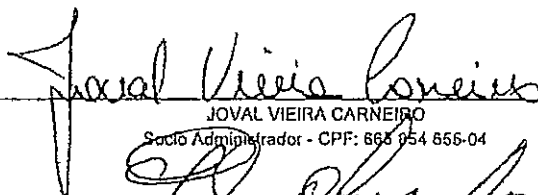
ATIVIDADE : OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

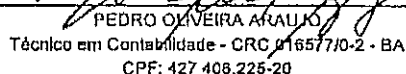
COM SEDE EM SAO DOMINGOS - BA,
A RUA DA AURORA, 15, CENTRO - CEP: 48.895-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - BA Nº. 29203318778 EM 30/06/2009
CNPJ: 10.946.866/0001-43
INSCRIÇÃO 833.701-71 - ESTADUAL

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

SAO DOMINGOS, 31 de Dezembro de 2013


JOVAL VIEIRA CARNEIRO
Socio Administrador - CPF: 665.954.656-04


PEDRO OLIVEIRA ARAUJO
Técnico em Contabilidade - CRC 016577/0-2 - BA
CPF: 427.408.225-20

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN. 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.



012245

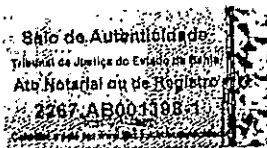
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO DOMINGOS
CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS 1º OFÍCIO

CERTIFICO EU, DARTECLEIA CARNEIRO DE LIMA AFONSO, OFICIAL DE PROTESTO DE TÍTULOS ABAIXO ASSINADO, QUE DOS LIVROS DE REGISTRO EXISTENTES NESTE CARTÓRIO, DELES não constam título algum protestado de responsabilidade de **JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP**, situada na Rua da Aurora, 15, nesta Cidade de São Domingos – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.946.866/0001-43, a contar do mês de junho do ano de dois mil e nove (06/2009), até a presente data e hora.

E verdade dou fé.

São Domingos – Bahia, 26 de junho de 2014, às 11:30 hs.

DarteCLEIA Carneiro de L. Afonso
Of. Cartório de Protesto de Títulos
Comarca de São Domingos-Ba.



Tabelionato do 1º Ofício d Notas
Comarca de São Domingos
Rua Tomé de Souza, 17-Centro
CEP. 48895-000, São Domingos-Bahia
FONE: (75) 3695-2134
DarteCLEIA Carneiro da Lima Afonso
Tabelão de Notas-Cad. 801770-0

DarteCLEIA Carneiro de L. Afonso
Of. Cartório de Protesto de Títulos
Comarca de São Domingos-Ba.

Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

VISTO
DARTECLEIA Carneiro de L. Afonso
Of. Cartório de Protesto de Títulos
Comarca de São Domingos-Ba.

26

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est. 83.370.171 ME
Sócia: Lilia Almeida Carneiro

000405

01224

À Comissão de Licitação
de Valente.

Tomada de preço 02-009-2014

$$DFL = \frac{(n \times CFA)}{12} - V_a$$

DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses)

V_a = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

Cfa= capacidade financeira anual, medida a partir das informações do balanço patrimonial.

$$DFL = \frac{(3 \times 1.070.718,03)}{12} - 510.000,00 = 233.679,50$$

AC- Ativo Circulante
RLP- realizavel a longo prazo
IT- Imobilizado Total/Tec
IF-Imobilizado Financeiro
PC- Passivo Circulante
ELP- Exigível a longo prazo
CFA-Capacidade Financeira Anual

CFA= 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)
CFA= 10 (1.106.996,58 + 0,00 + 100.858,54 - 42.727,80 - 0,00 - 94.409,29)
CFA= 1.070.718,03

V_a= 510.000,00

n= 6 MESES

DFL= 233.679,50

CONTABILIZADO

VISTO TCM
9ª FICPE - Sorinha
Técnico Responsável
Assinatura e Carimbo
Cadastro nº 217588

81

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est.: 83.370.171 ME
Sócia: Lilia Almeida Carneiro

31224

DECLARAÇÃO
(Índices do Balanço Patrimonial Exercício - 2013)

Declaramos que os índices abaixo especificados foram extraídos do Balanço Patrimonial do último exercício social - 2013.

Tomada de Preço nº 009/2014

Índice de Liquidez Corrente (ILC)..... 29,88

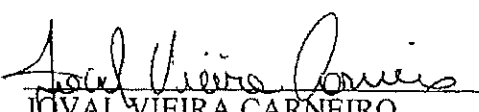
$$\text{ILC} = \frac{\text{AC} = 1.040.678,70}{\text{PC} = 34.832,75} = 29,88$$

Índice de Endividamento Geral (ILG)..... 0,06

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} = 80.538,63}{\text{AT} = 1.309.154,13} = 0,06$$

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

São Domingos, 20 de junho de 2014

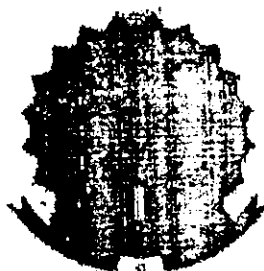

JOVAL VIEIRA CARNEIRO
Sócio Administrador
CPF: 665.854.655-04


PEDRO OLIVEIRA ARAUJO
Técnico em Contabilidade
CPF: 427.406.225-20
CRC/BA: 016577/02-BA

ONTABILIZADO

000408

012243



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 10.946.866/0001-43

Unidade Cadastradora: 264001 - FUNDJORGE D.FIGUEIREDO DE
SEG.MED.TRABALHO/SP

Níveis do Cadastramento:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Endereço:

RUA DA AURORA 15 - São Domingos - BA

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

[Assinatura]
Visto para
Assinatura do
Presidente do
C.P.L.
2013

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Valente
Confere com o original

26 JUN 2014

[Assinatura]
Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro da C.P.L.

84

Emitido em: 01/10/2013 às 18:55:19

[illegible][illegible]

INSCRIÇÃO: 0.246.886/000-43
FAP: 0,50 RAT ACUSADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

SAMPLES: 2 RA: 0,0

IDENTIFICACAO	DATA/COD MOVIMENTACAO	DEPOSITO
---------------	-----------------------	----------

206.59884.15-6

02/01/2014 01

07:52

260.55786.89-4

0:10/20:3 01

052
055
057
058

60.55846-47-2

02/01/2014 02:00

04-30
05-01

31.627.08-8

01/10/2013 01

07:52

209.54224.05-6

01/04/2014 02:

0.5152

63.99580, 70+7

02/01/2014 03:

07770

200-520-3.61-2

01/04/2014 3:

0670



①

9-11-50
10-11-50
11-11-50
12-11-50
1-11-51
2-11-51
3-11-51
4-11-51
5-11-51
6-11-51
7-11-51
8-11-51
9-11-51
10-11-51
11-11-51
12-11-51
1-11-52
2-11-52
3-11-52
4-11-52
5-11-52
6-11-52
7-11-52
8-11-52
9-11-52
10-11-52
11-11-52
12-11-52
1-11-53
2-11-53
3-11-53
4-11-53
5-11-53
6-11-53
7-11-53
8-11-53
9-11-53
10-11-53
11-11-53
12-11-53
1-11-54
2-11-54
3-11-54
4-11-54
5-11-54
6-11-54
7-11-54
8-11-54
9-11-54
10-11-54
11-11-54
12-11-54
1-11-55
2-11-55
3-11-55
4-11-55
5-11-55
6-11-55
7-11-55
8-11-55
9-11-55
10-11-55
11-11-55
12-11-55
1-11-56
2-11-56
3-11-56
4-11-56
5-11-56
6-11-56
7-11-56
8-11-56
9-11-56
10-11-56
11-11-56
12-11-56
1-11-57
2-11-57
3-11-57
4-11-57
5-11-57
6-11-57
7-11-57
8-11-57
9-11-57
10-11-57
11-11-57
12-11-57
1-11-58
2-11-58
3-11-58
4-11-58
5-11-58
6-11-58
7-11-58
8-11-58
9-11-58
10-11-58
11-11-58
12-11-58
1-11-59
2-11-59
3-11-59
4-11-59
5-11-59
6-11-59
7-11-59
8-11-59
9-11-59
10-11-59
11-11-59
12-11-59
1-11-60
2-11-60
3-11-60
4-11-60
5-11-60
6-11-60
7-11-60
8-11-60
9-11-60
10-11-60
11-11-60
12-11-60
1-11-61
2-11-61
3-11-61
4-11-61
5-11-61
6-11-61
7-11-61
8-11-61
9-11-61
10-11-61
11-11-61
12-11-61
1-11-62
2-11-62
3-11-62
4-11-62
5-11-62
6-11-62
7-11-62
8-11-62
9-11-62
10-11-62
11-11-62
12-11-62
1-11-63
2-11-63
3-11-63
4-11-63
5-11-63
6-11-63
7-11-63
8-11-63
9-11-63
10-11-63
11-11-63
12-11-63
1-11-64
2-11-64
3-11-64
4-11-64
5-11-64
6-11-64
7-11-64
8-11-64
9-11-64
10-11-64
11-11-64
12-11-64
1-11-65
2-11-65
3-11-65
4-11-65
5-11-65
6-11-65
7-11-65
8-11-65
9-11-65
10-11-65
11-11-65
12-11-65
1-11-66
2-11-66
3-11-66
4-11-66
5-11-66
6-11-66
7-11-66
8-11-66
9-11-66
10-11-66
11-11-66
12-11-66
1-11-67
2-11-67
3-11-67
4-11-67
5-11-67
6-11-67
7-11-67
8-11-67
9-11-67
10-11-67
11-11-67
12-11-67
1-11-68
2-11-68
3-11-68
4-11-68
5-11-68
6-11-68
7-11-68
8-11-68
9-11-68
10-11-68
11-11-68
12-11-68
1-11-69
2-11-69
3-11-69
4-11-69
5-11-69
6-11-69
7-11-69
8-11-69
9-11-69
10-11-69
11-11-69
12-11-69
1-11-70
2-11-70
3-11-70
4-11-70
5-11-70
6-11-70
7-11-70
8-11-70
9-11-70
10-11-70
11-11-70
12-11-70
1-11-71
2-11-71
3-11-71
4-11-71
5-11-71
6-11-71
7-11-71
8-11-71
9-11-71
10-11-71
11-11-71
12-11-71
1-11-72
2-11-72
3-11-72
4-11-72
5-11-72
6-11-72
7-11-72
8-11-72
9-11-72
10-11-72
11-11-72
12-11-72
1-11-73
2-11-73
3-11-73
4-11-73
5-11-73
6-11-73
7-11-73
8-11-73
9-11-73
10-11-73
11-11-73
12-11-73
1-11-74
2-11-74
3-11-74
4-11-74
5-11-74
6-11-74
7-11-74
8-11-74
9-11-74
10-11-74
11-11-74
12-11-74
1-11-75
2-11-75
3-11-75
4-11-75
5-11-75
6-11-75
7-11-75
8-11-75
9-11-75
10-11-75
11-11-75
12-11-75
1-11-76
2-11-76
3-11-76
4-11-76
5-11-76
6-11-76
7-11-76
8-11-76
9-11-76
10-11-76
11-11-76
12-11-76
1-11-77
2-11-77
3-11-77
4-11-77
5-11-77
6-11-77
7-11-77
8-11-77
9-11-77
10-11-77
11-11-77
12-11-77
1-11-78
2-11-78
3-11-78
4-11-78
5-11-78
6-11-78
7-11-78
8-11-78
9-11-78
10-11-78
11-11-78
12-11-78
1-11-79
2-11-79
3-11-79
4-11-79
5-11-79
6-11-79
7-11-79
8-11-79
9-11-79
10-11-79
11-11-79
12-11-79
1-11-80
2-11-80
3-11-80
4-11-80
5-11-80
6-11-80
7-11-80
8-11-80
9-11-80
10-11-80
11-11-80
12-11-80
1-11-81
2-11-81
3-11-81
4-11-81
5-11-81
6-11-81
7-11-81
8-11-81
9-11-81
10-11-81
11-11-81
12-11-81
1-11-82
2-11-82
3-11-82
4-11-82
5-11-82
6-11-82
7-11-82
8-11-82
9-11-82
10-11-82
11-11-82
12-11-82
1-11-83
2-11-83
3-11-83
4-11-83
5-11-83
6-11-83
7-11-83
8-11-83
9-11-83
10-11-83
11-11-83
12-11-83
1-11-84
2-11-84
3-11-84
4-11-84
5-11-84
6-11-84
7-11-84
8-11-84
9-11-84
10-11-84
11-11-84
12-11-84
1-11-85
2-11-85
3-11-85
4-11-85
5-11-85
6-11-85
7-11-85
8-11-85
9-11-85
10-11-85
11-11-85
12-11-85
1-11-86
2-11-86
3-11-86
4-11-86
5-11-86
6-11-86
7-11-86
8-11-86
9-11-86
10-11-86
11-11-86
12-11-86
1-11-87
2-11-87
3-11-87
4-11-87
5-11-87
6-11-87
7-11-

• •
• •
• •
• •

550
551
552
553
554
555

١٠٠

51225

500409

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Y.V.
Y.C.
Y.E.

RELACION DOS TRAFEGANTES CONTANTES A. A. 1970 - 1971
RESUMO DO FICHA - EMPRESA
1970

[illegible]

Nº DE CONTRATO: 00000000-8

COMP: 05/2014 COD REC: 15 COD GPS: 2003
 FEAS: 5.25 COURAS ENT: 2
 RATE: 0.0

COYACOR/DEBA:

SECRETORIO: PUA DA ALBORA 3

CCZAGZ: SAO DOMINGOS

3A
C.

00
00
00
00
00
00
00

SA-330: C-17-30

RAT: C, C

ISSN: 0967-0884

CYAE REFPOXGRAXE 6744039

6605515

MODALIDADE : "Branco"-RECONHECIMENTO AO FCT E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

57
88
1
2
3
4
5

6,252,00

○
○
○
○

3

REMOÇÃO DE 3° SALÁRIO

RECOMPENSAÇÃO - 3º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

VAL-0325 00 1551

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2014

SECRET

500,16

EXCAPCOS FETS

5.5

CONFIDENTIAL

0.00

ENCARGOS CONTRA SOCIA:

0.00

TOTAL RECOLLECTED:

50,000,000

Nº ARQUIVO: CHA5323U:00000-0

INSTR-CAC: 10.946.866/000-43

RA= ACCS:ADO=C, 00

TXSR: CÃO:

CYAE 23F20NGERANE 4744039

6603515 :BX

~~CONFIDENTIAL~~

87

012254

300411

1997

EMPRESA: TOVA: CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACAO LTDA Nº
 CONF: 05/2014 COD REG: 115 COD GPS: 2003 FIAS: 515
 TOVA DOB: 08/84

LOGRADOURO: RUA DA AURORA : 5
CIDADE: SAO DOMINGOS
CE: 23

VALOR DEV PREV SOC CALCULO SEEMP:

SALÁRIO FV:.....
SALÁRIO MATERNIDADE:
SALÁRIO ADICIONAL - SEX ADICIONAL:
ADIC. 15 ANOS: ADIC. 15 ANOS:
ADIC. 20 ANOS: ADIC. 20 ANOS:
ADIC. 25 ANOS: ADIC. 25 ANOS:

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL:
MAIOR ABATIDO.
PERÍODO FINAL:
A 03 UNID. A COMPENSAÇÃO.

RETIENÇÃO (DEC 9.7.11/98)
VATOR INFORMATICO.

BASE DE CALCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRENCIA	0,00	20 ANOS:	0	QUANTIDADE:
15 ANOS:				

QUANTIDADE DE NOVENTATÕES / CÓDIGOS									
1 :	0	11 :	0	12 :	0	13 :	0	14 :	0
2 :	0	13 :	0	14 :	0	15 :	0	16 :	0
3 :	0	14 :	0	15 :	0	16 :	0	17 :	0
4 :	0	15 :	0	16 :	0	17 :	0	18 :	0
5 :	0	16 :	0	17 :	0	18 :	0	19 :	0
6 :	0	17 :	0	18 :	0	19 :	0	20 :	0
7 :	0	18 :	0	19 :	0	20 :	0	21 :	0
8 :	0	19 :	0	20 :	0	21 :	0	22 :	0
9 :	0	20 :	0	21 :	0	22 :	0	23 :	0
10 :	0	21 :	0	22 :	0	23 :	0	24 :	0
11 :	0	22 :	0	23 :	0	24 :	0	25 :	0
12 :	0	23 :	0	24 :	0	25 :	0	26 :	0
13 :	0	24 :	0	25 :	0	26 :	0	27 :	0
14 :	0	25 :	0	26 :	0	27 :	0	28 :	0
15 :	0	26 :	0	27 :	0	28 :	0	29 :	0
16 :	0	27 :	0	28 :	0	29 :	0	30 :	0
17 :	0	28 :	0	29 :	0	30 :	0	31 :	0
18 :	0	29 :	0	30 :	0	31 :	0	32 :	0
19 :	0	30 :	0	31 :	0	32 :	0	33 :	0
20 :	0	31 :	0	32 :	0	33 :	0	34 :	0
21 :	0	32 :	0	33 :	0	34 :	0	35 :	0
22 :	0	33 :	0	34 :	0	35 :	0	36 :	0
23 :	0	34 :	0	35 :	0	36 :	0	37 :	0
24 :	0	35 :	0	36 :	0	37 :	0	38 :	0
25 :	0	36 :	0	37 :	0	38 :	0	39 :	0
26 :	0	37 :	0	38 :	0	39 :	0	40 :	0
27 :	0	38 :	0	39 :	0	40 :	0	41 :	0
28 :	0	39 :	0	40 :	0	41 :	0	42 :	0
29 :	0	40 :	0	41 :	0	42 :	0	43 :	0
30 :	0	41 :	0	42 :	0	43 :	0	44 :	0
31 :	0	42 :	0	43 :	0	44 :	0	45 :	0
32 :	0	43 :	0	44 :	0	45 :	0	46 :	0
33 :	0	44 :	0	45 :	0	46 :	0	47 :	0
34 :	0	45 :	0	46 :	0	47 :	0	48 :	0
35 :	0	46 :	0	47 :	0	48 :	0	49 :	0
36 :	0	47 :	0	48 :	0	49 :	0	50 :	0
37 :	0	48 :	0	49 :	0	50 :	0	51 :	0
38 :	0	49 :	0	50 :	0	51 :	0	52 :	0
39 :	0	50 :	0	51 :	0	52 :	0	53 :	0
40 :	0	51 :	0	52 :	0	53 :	0	54 :	0
41 :	0	52 :	0	53 :	0	54 :	0	55 :	0
42 :	0	53 :	0	54 :	0	55 :	0	56 :	0
43 :	0	54 :	0	55 :	0	56 :	0	57 :	0
44 :	0	55 :	0	56 :	0	57 :	0	58 :	0
45 :	0	56 :	0	57 :	0	58 :	0	59 :	0
46 :	0	57 :	0	58 :	0	59 :	0	60 :	0
47 :	0	58 :	0	59 :	0	60 :	0	61 :	0
48 :	0	59 :	0	60 :	0	61 :	0	62 :	0
49 :	0	60 :	0	61 :	0	62 :	0	63 :	0
50 :	0	61 :	0	62 :					

~~9- VISTO - 5000~~
~~9- INCR - 5000~~
~~TECNOLOGIA~~
~~PRODUTOS~~

DATE: 6/21/77
 FROM: [illegible]
 TO: [illegible]

RE: A-08-C AVALANCHES GAS

COMP-EX-A: C3/20:4

EMPRESA	VALORES: SEGUROS	EXPRESSA	OUTRAS PNT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	CCD PAGTO	FPAS
				DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL
							REEMBOLSO
JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇAO LTDA	500,16	0,00	0,00	10.946.866/0001-43	0,00	0,00	515
OBSERVAÇÃO: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES							500,16
							0,00

OBSERVAÇÃO : EXPERIÊNCIA COM TIPO SIMPLES

550413

81225a

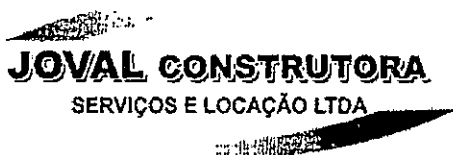
[Handwritten signature]

29

O IMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DIVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA EXISTENCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CREDITO FOR CAPTADO NA FORMA DOS ARTS 129 E 139 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 5.048, DE 12/01/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



000415



Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Ins. Est.: 83.370.171 ME
Sócia: Lilia Almeida Carneiro

31225

TOMADA DE PREÇO Nº 02-009/2014

Processo Administrativo Nº 826/2014

DECLARAÇÃO 12.12

À Joval Construtora Serviços e Locação EPP DECLARA, expressamente que esta de acordo com todas as normas e condições deste Edital de e seus Anexos;

Declaro sob as penalidades legais cabíveis, a total ciência e concordância com todos os termos do presente edital de licitação Tomada de Preços 02-009/2014

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Joal Vieira Carneiro, representante legal

10.946.866/0001-43

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS
E LOCAÇÃO LTDA - ME

Rua da Aurora, 15 Centro
CEP 48 895-000 São Domingos-BA

VISTO EM
9º DIC 2014 - Ser Val
Tribunal de Contas do Estado
de Pernambuco
Ass. C. 1000 9º 2015/138

Jh.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Op 1

000416

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Ins. Est. 83.370.171 ME
Sócia: Lilia Almeida Carneiro

012251

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE BAHIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2014.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS 009/2014**

ATESTADO

Eu, **Joval Vieira Carneiro**, CPF: 665.854.655-04 declaro-me responsável técnico da empresa, Joval Construtora Serviços e Locação EPP, inscrito CNPJ 10.946.866/0001-43 com sede na Rua da Aurora, responsável legal, fez a visitou local da obra, onde serão realizadas **E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 01 QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO DE JUNCO**, deste município de Valente, de acordo com o projetos Básico, e Planilha e Orçamentários, sendo que a mesma atesta ter conhecimento do tamanho da área, vizinho, centralização e locação das mesma, objeto da **TOMADA DE PREÇOS 009/201**

10.946.866/0001-43

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS
E LOCAÇÃO LTDA - ME

Rua da Aurora, 15 Centro
CEP 48 895-000 São Domingos-BA

Na visita técnica

SE VESTIÁRIO
ALUGADO
COMUNIDADE JUNCO

000417

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Ins. Est.: 83.370.171 ME
Sócia: Lília Almeida Carneiro

01225

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2014,
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA 12.11

Eu, **Washington Romualdo Dias Dos Santos Correia**, engenheiro civil CREA -BA nº 42769, CPF: 777.328.405-49 declaro-me responsável técnico da empresa, Joval Construtora Serviços e Locação EPP, inscrito CNPJ 10.946.866/0001-43 com sede na Rua da Aurora, responsável legal, fez a visita local da obra em VALENTE ao local onde serão realizadas a E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 01 QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO DE JUNCO, deste município de Valente, é, de acordo com o projetos Básico, e Planilha e Orçamentários, sendo que a mesma atesta ter conhecimento do tamanho da área, vizinho, centralização e locação das mesmas, objeto da EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

Washington Romualdo Dias S. Correia
Engenheiro Civil
CREA BA 42769/D

Na visita técnica

000419.

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est: 83.370.171 ME
Sócia: Lília Almeida Carneiro

TOMADA DE PREÇO Nº 02-009/2014

01226

Processo Administrativo Nº 826/2014

DECLARAÇÃO 12.13

À Joval Construtora Serviços e Locação EPP DECLARA,

Declaro sob as penalidades legais cabíveis, a total ciência e concordância com todos os termos do presente edital de licitação Tomada de Preços 02-009/2014

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Joval Vieira Carneiro, representante legal

10.946.866/0001-43

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS
E LOCAÇÃO LTDA - ME

Rua da Aurora, 15 Centro
CEP 48 895-000 São Domingos-BA

9- VISTO
10- ARQUIVADO
11- CANCELADO
12- EM ANÁLISE
13- EM SEGUIMENTO
14- EM ESPERA
15- EM REVISÃO
16- EM APROVAÇÃO
17- EM REJEIÇÃO
18- EM RECURSO
19- EM RECURSO
20- EM RECURSO

gfr

W

B

W

94

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est. 83.370.171 ME
Sócia: Lilia Almeida Carneiro

000420

ANEXO III

01226

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Joval Construtora Serviços e Locação EPP, CNPJ nº 10.946.866/0001-43, localizada na Rua da Aurora nº 15 centro São Domingos Bahia, DECLARA, para fins de participação na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2014 promovido pela Administração do Município de VALENTE, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

30 de junho de 2014.

ASSINATURA DA EMPRESA E



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 039495

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPTU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Receitas.....	R\$
TOTAL.....	R\$

Recebi(emos) de JOVAL CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO a quantia de R\$ cem reais

Preço nº 2-009/2014 no período de 2014 Correspondente a TOMADA DE

Valente-BA., 25 de junho de 20 14

Agente

[Handwritten signatures and initials]

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est.: 83.370.171 ME
Sócia: Lília Almeida Carneiro

000421

1226:

Declaração de enquadramento de EPP

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE VALENTE BAHIA
REF: Edital de Tomada de preço nº 02-09/2014

Eu, Pedro Oliveira Araujo Técnico em contabilidade registro BA-016577/0-2 CPF, 427.406.225-20 certifico À comissão especial de licitação do Município de VALENTE - Bahia, que a Empresa Joval Construtora Serviços e Locação LTDA -ME estabelecida na Rua da Aurora, nº15, centro, São Domingos, Bahia, CEP: 48895-000, requer a vossa senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da lei complementar nº123, de 14/12/2006

Código do ato :315


Pedro Oliveira Araujo

CONTABILIZADO

Registro 016577/0-2

VALENTE 30 JUNHO 2014





VISTO TCM
9-12-2014
Lília Almeida Carneiro
Sócia

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Ins. Est. 83.370.171 ME
Sócia: Lília Almeida Carneiro

500422
31226

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2014.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA 12.11

Eu, **Washington Romualdo Dias Dos Santos Correia**, engenheiro civil CREA -BA nº 42769, CPF: 777.328.405-49 declaro-me responsável técnico da empresa, Joval Construtora Serviços e Locação EPP, inscrito CNPJ 10.946.866/0001-43 com sede na Rua da Aurora, responsável legal, fez a visita local da obra em VALENTE ao local onde serão realizadas a E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 01 QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO POVOADO DE JUNCO, deste município de Valente, é, de acordo com o projetos Básico, e Planilha e Orçamentários, sendo que a mesma atesta ter conhecimento do tamanho da área, vizinho, centralização e locação das mesma, objeto da EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

Washington Romualdo D. dos S. Correia
Engenheiro Civil
CREA/BA 42769/D

Na visita técnica

VISITA TÉCNICA
12.11.2014
Lília Almeida Carneiro
Sócia

g

h

i

j

k

000423

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est. 83.370 171 ME
Sócia: Lília Almeida Carneiro

31226

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-009/2014
Processo Administrativo Nº 0826/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Joval Construtora Serviços e Locação EPP), CNPJ nº.10.946.866/0001-43 sediada....(Rua da Aurora nº15 centro na Cidade de São Domingos Bahia) declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente, referente à TOMADA DE PREÇOS nº.02-009/2014, Processo nº 0826/2014, relativo à contratação de empresa de engenharia para construção de 01 quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE Povoado de Junco neste município Valente . Estado da Bahia.

Valente 30 de junho de 2014.

Joal Vieira Carneiro
Nome Completo do Declarante

678586357

Nº da Cédula de Identidade do Declarante

Joal Vieira Carneiro
Assinatura

10.946.866/0001-43

JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS
E LOCAÇÃO LTDA - ME

Rua da Aurora, 15 Centro
CEP 48 895-000 São Domingos-BA

600424



312263

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PEDRO OLIVEIRA ARAUJO
REGISTRO..... : BA-016577/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 427.406.225-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 01.04.2014 as 16:22:20.

Válido até: 30.06.2014.

Código de Controle: 106379.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

MANOEL
9-11-14
CRCBA

12

10

99

05 a

100

000425

JOVAL CONSTRUTORA
SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Rua da Aurora, 15-A - 1º Andar - Sala 02 - Centro
CEP 48895-000 - São Domingos-BA - Fone: (75) 8174-8920
e-mail: jovalpavimentacao_lilia@hotmail.com
CNPJ: 10.946.866/0001-43 - Inc. Est. 83.370.171 ME
Sócia: Lília Almeida Carneiro

012267

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-009/2014

Processo Administrativo Nº 0826/2014

Á Joval Construtora Serviços e Locação EPP, CNPJ nº.10.946.866/0001-43 sediada, Rua da Aurora nº15 centro na Cidade de São Domingos Bahia, Através do seu responsável legal DECLARA , não haver nenhum impedimentos previsto no § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Valente 30/06/2014

10.946.866/0001-43
JOVAL CONSTRUTORA SERVIÇOS
E LOCAÇÃO LTDA - ME
Rua da Aurora, 15 Centro
CEP 48.895-000 São Domingos-BA

[Handwritten signatures and initials]

052 100

Ultratec

EMPREENDIMENTOS

000426 **10686207/0001-15**
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME
RUA ARI BARROSO, 147
Serraria Brasil-CEP. 44093-030
FEIRA DE SANTANA - BA

PROPOSTA DE PREÇO

12267

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE-BA

Rua Possidônio Ramos, 105, 1º andar, centro - VALENTE - Bahia.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

Objeto: Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa para Execução de serviços visando a Pavimentação em Paralelepípedo, no Município de Valente, conforme convênio nº 133/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valente-BA e a CONDER.

Em referência a publicação da TOMADA DE PREÇOS 02-008/2014, dessa Prefeitura, apresentamos a nossa **PROPOSTA** para execução dos serviços objeto da licitação em referência, devidamente detalhada, assinada, com Firma Reconhecida e acompanhada do **CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO** também devidamente assinado, Carimbado (CNPJ).

O nosso valor incidirá sobre todos os preços unitários indicados na planilha orçamentária da Prefeitura e sobre o valor global do orçamento da obra, indicado no Edital da licitação em referência é R\$ 299.667,26 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). e o nosso prazo máximo para conclusão integral dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos.

Declaramos expressamente que:

a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na Minuta Padrão do Contrato de Empreitada por preço Global dessa Prefeitura, (Anexo II);

Ultratec

000427

1226

b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação e abertura;

c) temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura;

d) na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de

e) conformidade com as especificações e os padrões dessa Prefeitura.

Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa COMISSÃO os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Feira de Santana, 27 de junho de 2014.

10686207/0001-15**ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME****RUA ARI BARROSO, 147****Serraria Brasil-CEP. 44003-030****FEIRA DE SANTANA - BA****ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA****JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO****SÓCIO-PROPRIETÁRIO****RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00**

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) -

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - JOLIVALTER DE

SOUZA CARVALHO (130650)

Emol: R\$ 2,13 Taxas: R\$ 1,17 Total: R\$ 3,30

Selo(s): 0041, AB 133563-4

em testemunho () da verdade.

SOSTENES MARFRINHE DA CUNHA RIOS - ESCRIVENTE

Feira de Santana - BA - 27/06/2014 E-mail: dolosnotarias@hotmail.com

Rua Ari Barroso, 147, Bairro Serraria Brasil - Feira de Santana - Bahia, CEP 44003-030
CNPJ: 10.686.207/0001-15. Telefax 0xx75 3482-3838 / Email: ultratecservicosltada@hotmail.com

000428

10686207/0001-15

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-MERUA ARI BARROSO, 147
SERRARIA BRASIL-CEP. 44003-030
FEIRA DE SANTANA - BA**Ultratec**

EMPREENDIMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

CIDADE: VALENTE-BA

LOCALIDADE: SEDE

DATA: 30/06/2014

BDI ADOTADO: 20 %

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

012261

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
Subtotal: Pavimentação					R\$ 121.226,73
1.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.683,59	R\$ 37,29	R\$ 100.071,07
1.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	894,62	R\$ 23,67	R\$ 21.175,66
Subtotal: Meio-fio					R\$ 21.175,66
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.856,58	R\$ 37,29	R\$ 106.521,87
2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	694,00	R\$ 23,67	R\$ 16.426,98
Subtotal: Pavimentação					R\$ 122.948,85

000429 .

3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	1.320,00	R\$ 37,29	R\$ 49.222,80	51227
3.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	264,00	R\$ 23,67	R\$ 6.248,88	
TOTAL GERAL: R\$ 299.667,26						

TOTAL: R\$ 299.667,26 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
BDI INCLUSO NOS PREÇOS UNITARIO E TOTAL

Feira de Santana, 27 de junho de 2014

Jolivalter de Souza Carvalho
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO

SÓCIO-PROPIETÁRIO

RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00

10686207/0001-15

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME

RUA ARI BARROSO, 147

Serraria Brasil-CEP. 44003-030

FEIRA DE SANTANA - BA

Jorge Luis Pamponet Lima
JORGE LUIS PAMPONET LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 31907-D

.....
Jorge Luis Pamponet Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA 31907-D
CPF. 082.213.165-04

VISTO COM
9-10-2014
Tecnologia
Luis Pamponet Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA 31907-D
CPF. 082.213.165-04

Ultratec

10686207/0001-15

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME

RUA ARI BARROSO, 147

Serraria Brasil-CEP. 44003-030

FEIRA DE SANTANA - BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

CIDADE: VALENTE-BA

LOCALIDADE: SEDE

DATA: 30/06/2014

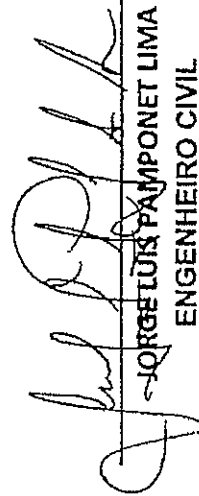
BDI ADOADO: 20 %

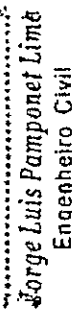
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

ITEM	SERVIÇO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	BAIRRO LIBERDADE	R\$ 40.415,58	R\$ 40.415,58	R\$ 40.415,58	R\$ 121.246,73
2.0	BAIRRO DIONÍSIO MOTA	R\$ 40.982,95	R\$ 40.982,95	R\$ 40.982,95	R\$ 122.948,85
3.0	CONJUNTO HABITACIONAL	R\$ 27.735,84	R\$ 27.735,84		R\$ 55.471,68
	TOTAL	R\$ 109.134,37	R\$ 109.134,37	R\$ 81.398,53	R\$ 299.667,26

Feira de Santana, 27 de junho de 2014


JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00


JORGE LUIS PAMPONET LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 31907-D


Jorge Luis Pamponet Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA 31907-D

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS - CNPI: 10.686.207/0001-15. ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 147, Serraria Brasil - Feira de Santana - Bahia, CEP 44003-030. Tel. (75) 3482-3838

Ultratec

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
CIDADE: VALENTE-BA
LOCALIDADE: SEDE
DATA: 30/06/2014
BDI ADOTADO: 20 %
TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

RESUMO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
1	BAIRRO LIBERDADE	R\$ 121.246,73	40,46
2	BAIRRO DIONÍSIO MOTA	R\$ 122.948,85	41,03
3	CONJUNTO HABITACIONAL	R\$ 55.471,68	18,51

TOTAL GERAL: R\$	299.667,26
PREÇO POR m² PARALELEPÍPEDO: R\$	37,29
PREÇO POR m² MEIO FIO: R\$	23,67

Feira de Santana, 27 de junho de 2014

Galvãto de Souza Bonafina
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00

VISTO TCM
9ª IRCM - SANTANA

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10686.207/0001-15. ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 147, Serraria Brasil - Feira de Santana - Bahia, CEP 44003-030. Tel. (75) 3482-3838

Jorge Luis Pamponet Lima
Jorge Luis Pamponet Lima
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04
Jorge Luis Pamponet Lima
Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF: 982.213.185-04

Jorge Luis Pamponet Lima

000432

Ultratec

01227

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS****CIDADE: VALENTE-BA****LOCALIDADE: SEDE****DATA: 30/06/2014****BDI ADOTADO: 20%****TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.****VALOR TOTAL DA OBRA****299.667,26****DETALHAMENTO DE BDI**

ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA %	VALOR (R\$)
1.1	Transporte de pessoal	0,20%	599,33
1.2	Mão-de-obra	2,50%	7.491,68
1.3	Ferramentas	0,50%	1.498,34
1.4	Medicina e segurança do trabalho	1,20%	3.596,01
1.5	Seguros	0,50%	1.498,34
1.6	Alimentação do pessoal	0,70%	2.097,67
1.7	Veículos e equipamentos	0,20%	599,33
1.8	Outros (materiais diversos, controle tecnológico, comunicação, energia, etc.)	0,55%	1.648,17
2.1	ISS	5,00%	14.983,36
2.2	PIS	0,65%	1.947,84
2.3	COFINS	3,00%	8.990,02
3.1	Escritório Central	0,50%	1.498,34
3.2	Viagens de Supervisão	0,50%	1.498,34
4.1	Impostos e Contribuições	10,00%	29.966,73
5.1	Lucro Líquido	10,00%	29.966,73
5.2	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.3	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.4	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.5	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.6	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.7	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.8	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.9	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.10	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.11	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.12	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.13	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.14	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.15	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.16	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.17	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.18	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.19	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.20	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.21	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.22	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.23	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.24	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.25	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.26	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.27	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.28	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.29	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.30	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.31	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.32	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.33	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.34	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.35	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.36	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.37	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.38	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.39	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.40	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.41	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.42	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.43	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.44	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.45	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.46	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.47	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.48	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.49	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.50	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.51	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.52	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.53	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.54	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.55	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.56	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.57	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.58	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.59	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.60	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.61	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.62	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.63	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.64	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.65	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.66	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.67	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.68	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.69	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.70	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.71	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.72	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.73	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.74	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.75	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.76	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.77	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.78	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.79	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.80	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.81	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.82	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.83	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.84	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.85	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.86	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.87	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.88	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.89	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.90	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.91	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.92	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.93	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.94	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.95	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.96	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.97	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.98	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.99	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73
5.100	Imposto de Renda	10,00%	29.966,73

Feira de Santana, 27 de junho de 2014

Jolivalter de Souza Carvalho
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO
 SÓCIO-PROPIETÁRIO
 RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00

Jorge Luis Pamponet Lima
JORGE LUIS PAMPONET LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-BA 31907-D

Jorge Luis Pamponet Lima
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 31907-D
 CPF, 082.213.165-04

10686207/0001-15
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
 LTDA-ME
 RUA ARI BARROSO, 147
 Serraria Brasil-CEP. 44003-030
FEIRA DE SANTANA - BA

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.686.207/0001-15. ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 147, Serraria Brasil - Feira de Santana - Bahia, CEP 44003-030. Tel. (75) 3482-3838

Ultratec

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

CIDADE: VALENTE-BA

LOCALIDADE: SEDE

DATA: 30/06/2014

BDI ADOTADO: 20 %

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

LOCALIDADE	MÃO DE OBRA		MATERIAIS		MAQ. E EQUIPAMENTOS		OUTROS		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
BAIRRO LIBERDADE	26,82	10,00	34,86	13,00	18,32	6,83	20,01	7,46	100,00	37,29
BAIRRO DIONÍSIO MOTA	26,82	10,00	34,86	13,00	18,32	6,83	20,01	7,46	100,00	37,29
CONJUNTO HABITACIONAL	26,82	10,00	34,86	13,00	18,32	6,83	20,01	7,46	100,00	37,29

INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO

LOCALIDADE	MAO DE OBRA		MATERIAIS		MAQ. E EQUIPAMENTOS		OUTROS		TOTAL	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
BAIRRO LIBERDADE	25,35	6,00	42,84	10,14	11,83	2,80	19,98	4,73	100,00	23,67
BAIRRO DIONÍSIO MOTA	25,35	6,00	42,84	10,14	11,83	2,80	19,98	4,73	100,00	23,67
CONJUNTO HABITACIONAL	25,35	6,00	42,84	10,14	11,83	2,80	19,98	4,73	100,00	23,67

Feira de Santana, 27 de junho de 2014

João Carlos de Souza Barroso
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00

10686207/0001-15

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME

RUA ARI BARROSO, 147

Serraria Brasil-CEP. 44003-030

FEIRA DE SANTANA - BA

Jorge Luis Pamponet Lima

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-BA 31907-D

Jorge Luis Pamponet Lima

Engenheiro Civil

CREA-BA 31907-D

CPF. 082.213.165-04

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 16.686.207/0001-15. ENDEREÇO: Rua Ari Barroso, 147, Serraria Brasil - Feira de Santana - Bahia, CEP 44003-030. Tel. (75) 3482-3838

Ultratec

012275 000434

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

CIDADE: VALENTE-BA

LOCALIDADE: SEDE

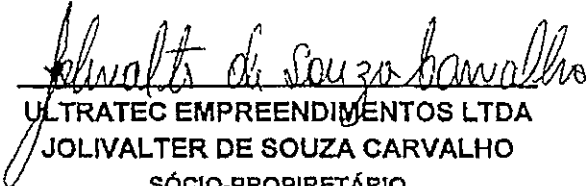
DATA: 30/06/2014

BDI ADOTADO: 20%

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

ITEM	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS	LICITANTE - PREF. MUNIC DE VALNTE
	PREÇO UNITARIO ADOTADO R\$	PREÇO UNITARIO ADOTADO R\$
PARALELEPIPEDOS	37,29	37,29
MEIO FIO	23,67	23,67

Feira de Santana, 27 de junho de 2014

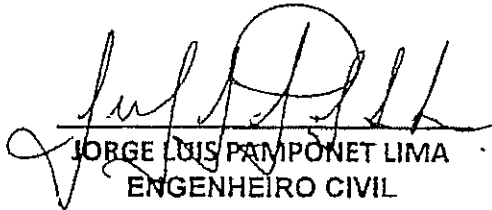

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA
JOLIVALTER DE SOUZA CARVALHO
SÓCIO-PROPIETÁRIO

RG: 0257704973 / CPF: 275.556.905-00

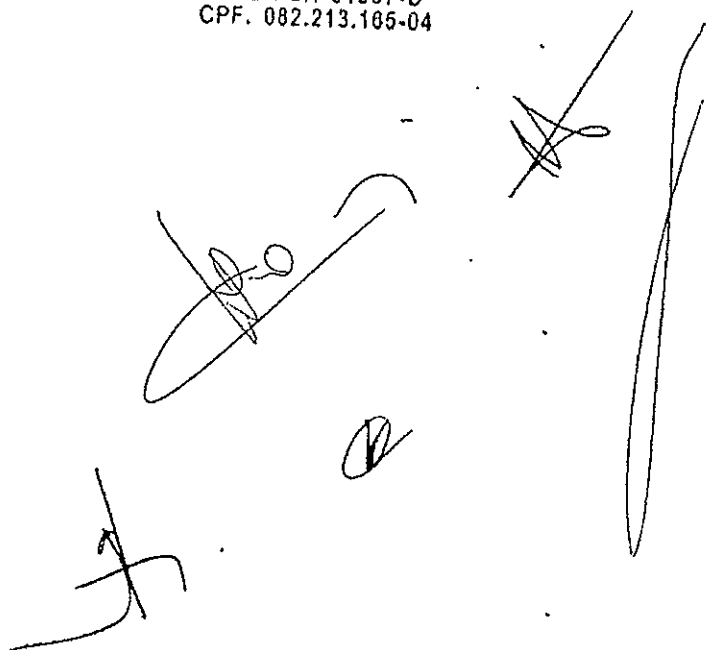
10686207/0001-15

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS
LTDA-ME

RUA ARI BARROSO, 147
Serraria Brasil-CEP. 44003-030
FEIRA DE SANTANA - BA


JORGE LUIS PAMPONET LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 31907-D

.....
Jorge Luis Pamponet Lima
Engenheiro Civil
CREA-BA 31907-D
CPF. 082.213.105-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014

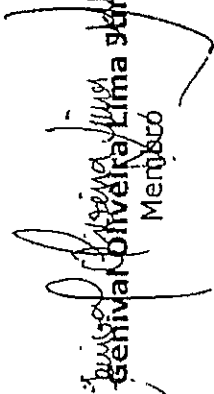
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08222/2014

Participante (A): JOVAL CONSTRUTORA, SERV. E LOCAÇÃO LTDA - ME Participante (E):
Participante (B): ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME Participante (F):
Participante (C): Participante (G):
Participante (D): Participante (H):

		MAPA COMPARATIVO							
		Valor Global em R\$ por participante							
LOTE	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	A	B	C	D	E	F	G	H
Uno (Global)	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de UBS I no bairro de Juazeiro na Sede deste município	0,00	299.667,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Natalício Araújo Lopes
Presidente da C.P.L.
9 - Ilhéus, 15 de Novembro de 2014
Pq. Getúlio Vargas, 01, Centro, Valente - BA - CEP 48890-000 - TEL.: (75) 3263-2562 e-mail: licitacaovalente@hotmail.com
Atestamos a veracidade das informações.
Valente, 16 de Novembro de 2014.


Luiz Alberto Cunha de Jesus
Membro


Genival Oliveira Lima Junior
Membro

000435

01227



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

00436

01227

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02-008/2014
Processo Administrativo Nº 0822/2014

O Prefeito Municipal de Valente Bahia, o Senhor Ismael Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 0822/2014

Licitação nº 02-008/2014

Modalidade: Tomada de Preços - Menor Preço Global

Data da Adjudicação: 01/07/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra relativa à pavimentação em paralelepípedos em vias na sede deste Município, conforme convênio 133/14 - CONDER.

Adjudico o procedimento licitatório em favor da Empresa:

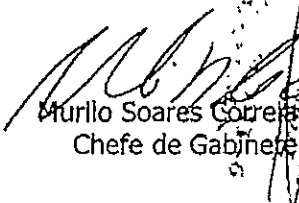
- **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.686.207/0001-15 no valor de R\$ 299.667,26 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Valente-Ba, 01 de julho de 2014.


ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a presente decisão foi publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


Murilo Soares Correia
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

000437

01227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02-008/2014
Processo Administrativo Nº 0822/2014

O Prefeito Municipal de Valente Bahia, o Senhor Ismael Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 0822/2014

Licitação nº 02-008/2014

Modalidade: Tomada de Preços - Menor Preço Global

Data da Homologação: 01/07/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obra relativa à pavimentação em paralelepípedos em vias na sede deste Município, conforme convênio 133/14 - CONDER.

Homologo o procedimento licitatório em favor da Empresa:

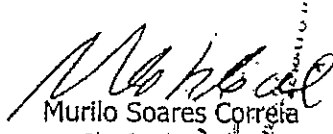
- **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.686.207/0001-15 no valor de R\$ 299.667,26 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Valente-Ba, 01 de julho de 2014.


ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a presente decisão foi publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


Murilo Soares Corrêa
Chefe de Gabinete

000438



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
 CNPJ - 13.845.896/0001-51

01227

CONTRATO Nº 0243/2014

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o MUNICÍPIO DE VALENTE e a Empresa ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA.

1ª CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE VALENTE, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede a Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal Ismael Ferreira de Oliveira, portador do CPF nº 162.001.955-87 e RG nº 01.499.044-01 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 2 de Julho, nº 40, Centro, Valente-Ba, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Ari Barroso, 147, Bairro: Serraria Brasil, Cidade: Felra de Santana - Bahia, CEP: 44003-030, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.207/0001-15, através do seu representante legal, Sr. *Jolivalter de Souza Carvalho*, portador da Carteira de Identidade nº 2.577.049-73, SSP/BA e CPF nº 275.556.905-00 e RG nº 2.577.049-73, SSP/BA, denominada CONTRATADA, observado o TOMADA DE PREÇOS Nº **02-008/2014** e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0822/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2ª CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de serviços visando a Pavimentação em Paralelepípedo, no Município de Valente, conforme convênio nº 133/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valente-BA e a CONDER, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

2.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **TOMADA DE PREÇOS 02-008/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

3ª CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

4ª CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A obra será executada nas RUAS Lindolfo Francisco (I), Rua Lindolfo Francisco (II), Rua Lindolfo Francisco (III), Rua José Silva, Rua Beira Rio, Rua dos Algodões e Av. Contorno, no Bairro Liberdade; Rua José Simões Ferreira, Rua Euclides Cunha e Rua Arnaldo Santos, no Bairro Dionísio Mota; e Rua da Apaeb, no Bairro Petrolina.

4.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias), tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

4.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

5ª CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

5.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

5.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

5.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

000439



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

01228

5.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

5.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

5.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

5.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

5.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

5.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

5.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

5.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

5.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

5.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

5.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

5.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

5.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
 CNPJ – 13.845.896/0001-51

01220...

provenho-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

5.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

5.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

5.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

5.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

5.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

5.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

5.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

5.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

ARTICULO SEXTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

6.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

ARTICULO SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

ARTICULO OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

8.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

Handwritten signature and stamp on the right margin.

Handwritten signature at the bottom center.

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

- 8.1.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 8.1.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.1.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 8.1.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 8.1.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO CONTRATO

9.1. O valor do contrato é de R\$ 299.667,26 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

9.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

10. QUALQUANTO DECIMA DA GARANTIA

10.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (Cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

10.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b. Seguro-garantia; ou
c. Fiança bancária.

10.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

10.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

10.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na xxxxxxxx, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

10.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

10.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

10.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

10.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

31228

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

12º QUANTUM DE CUMULAÇÃO SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

12.1.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

12.2.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

12.2.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

12.2.1.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

12.2.1.4.A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

12.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

12.2.2.1.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

12.2.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

12.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

12.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

12.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. *11*

VISTO TCM
9- IRCE - Soritua

Técnico Responsável:
Atenc. Municipal da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

500443

51220

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

12.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. CLAUSULA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14. CLAUSULA DE QUARTA DOS PREÇOS

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a doze meses.

15. CLAUSULA DE QUINTA DA DOTACAO ORCAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 03.06.000 SEC. M. DE INFRAESTRU. OBRAS, TRANS E SER PÚBLICOS;

VISTO E COM
9-11-2011
Fiscalia
Arquiteto
21/01/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000444

01220

Programa de Trabalho: 1.031 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações;

Fonte: 24 - TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde).

15.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

EXCEÇÃO DA DESPESA CONTRATADA E INSTALAÇÃO

16.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

16.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

16.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

16.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

16.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

EXCEÇÃO DA DESPESA CONTRATADA E INSTALAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação, entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, III, da Lei nº 12.465, de 2011).

17.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6º, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

17.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

17.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

EXCEÇÃO DA DESPESA CONTRATADA E INSTALAÇÃO

18.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

18.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato

Handwritten signature and stamp on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000445

012200

e aplique as outras sanções cabíveis.

18.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Monte Santo-BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

18.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

18.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

18.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

18.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

18.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19. CLÁUSULA DECIMANONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

19.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

19.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

19.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

19.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

19.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

19.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

19.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar

9- RECEBIDO
Pelo Município de Valente
em 17/04/2012
Ass: [Assinatura]
Carimbo nº 41756



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000448

1220

a sua execução, assim como as de seus superiores;

19.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

19.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

19.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

19.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

19.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

19.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

19.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

19.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

19.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

19.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

19.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

19.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

19.3.3. judicial, nos termos da legislação.

19.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

19.5.1. devolução da garantia;

19.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

19.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

19.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.7.3. Indenizações e multas.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000447

1226

Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

21.1. INCUMBÊNCIA VIGESIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

22.1. INCUMBÊNCIA VIGESIMA SEGUNDA DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

22.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Valente-Bahia, 01 de julho de 2014.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

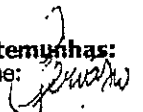
Ismael Ferreira de Oliveira
Prefeito

CONTRATADA:

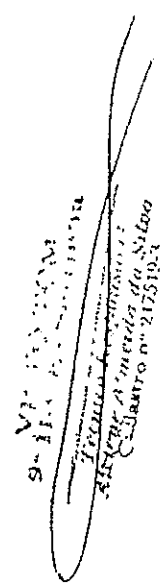

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Jolivalter de Souza Carvalho
Representante legal

Testemunhas:

Nome: 
CPF/RG: 028.744.685-25

Nome: C. R. Q. E. S. T.
CPF/RG: 00.967.665-28


9-11-14
Assinado digitalmente por
Jolivalter de Souza Carvalho
CPF nº 00.967.665-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000448

01226

ANEXO I AO CONTRATO

DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Execução de serviços visando a Pavimentação em Paralelepípedo, no Município de Valente, conforme convênio nº 133/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valente-BA e a CONDER, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Gestão/Unidade: 03.06.000 SEC. M. DE INFRAESTRU. OBRAS, TRANS E SER PÚBLICOS;

Programa de Trabalho: 1.031 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações;

Fonte: 24 - TRANSF. DE CONVENIOS - OUTROS (não relacionados à educação/saúde).

Valor Estimado: R\$ 299.667,26 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						
CIDADE: VALENTE-BA						
LOCALIDADE: SEDE						
BDI ADOTADO: %						
REF. PREÇOS: SINAPI - MAR/2014						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO						
72799	1.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.683,59	37,29	100.071,07
72967	1.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	894,62	23,67	21.175,66
PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO						
72799	2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.856,58	37,29	106.521,87
72967	2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	694,00	23,67	16.426,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

300449

01227

CONJUNTO HABITACIONAL						
72799	3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	1.320,00	37,29	49.222,80
72967	3.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	264,00	23,67	6.248,88
TOTAL GERAL:						299.667,26

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS - RESUMO

CIDADE: VALENTE-BA

LOCALIDADE: SEDE

BDI ADOTADO: %

REF. PREÇOS: SINAPI - MAR/2014

ITEM	ETAPA	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1.1	BAIRRO LIBERDADE	121.246,73	40,46
1.2	BAIRRO DIONÍSIO MOTA	122.948,85	41,03
1.3	CONJUNTO HABITACIONAL	55.471,68	18,51
TOTAL GERAL:		299.667,26	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

CIDADE: VALENTE-BA

LOCALIDADE: SEDE

BDI ADOTADO: 20 %

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-008/2014.

ITEM	SERVIÇO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1.0	BAIRRO LIBERDADE	40.415,58	40.415,58	40.415,58	121.246,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000450

01227...

2.0	BAIRRO DIONÍSIO MOTA	40.982,95	40.982,95	40.982,95	122.948,85
3.0	CONJUNTO HABITACIONAL	27.735,84	27.735,84		55.471,68
TOTAL		109.134,37	109.134,37	81.398,53	299.667,26

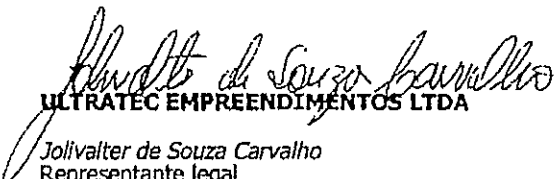
Valente-Bahia, 01 de julho de 2014.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

Ismael Ferreira de Oliveira
Prefeito

CONTRATADA:

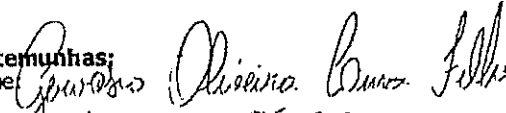

ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA

Jolivalter de Souza Carvalho
Representante legal

Testemunhas:

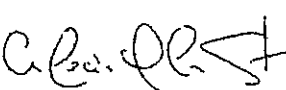
Nome:

CPF/RG:


CPF/RG: 049.744.635-25

Nome:

CPF/RG: 009.617-665-10



VISTO
D-IRCE
10/07/2014
Ass: RG. Alencar da Silva
Ass: RG. 2175103



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000451

01227

ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02-008/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0822/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA**, inscrita no CNPJ 13.845.896/0001-51, representada neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Ismael Ferreira de Oliveira*, portador da Carteira de Identidade nº 01.499.044-01 SSP/BA e CPF nº 162.001.955-87, residente e domiciliado a Rua 2 julho, 40, Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, **AUTORIZA** a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Ari Barroso, 147, Bairro: Serraria Brasil, Cidade: Feira de Santana - Bahia, CEP: 44003-030, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.207/0001-15, através do seu representante legal, Sr. *Jolivalter de Souza Carvalho*, portador da Carteira de Identidade nº 2.577.049-73, SSP/BA e CPF nº 275.556.905-00 e RG nº 2.577.049-73, SSP/BA, a dar início a prestação de serviços na **Pavimentação em Paralelepípedo, no Município de Valente, conforme convênio nº 133/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Valente-BA e a CONDER**, obedecendo as exigências descritas de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e condições estabelecidas no instrumento contratual celebrado entre as partes através do contrato **0243/2014** assinado em 01/07/2014 conforme relação abaixo discriminada:

Valor Estimado: R\$ 299.667,26 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS						
CIDADE: VALENTE-BA						
LOCALIDADE: SEDE						
BDI ADOTADO: %						
REF. PREÇOS: SINAPI - MAR/2014						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	BAIRRO LIBERDADE				121.246,73
72799	1.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.683,59	37,29	100.071,07
72967	1.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	894,62	23,67	21.175,66
	2.0	BAIRRO DIONÍSIO MOTA				122.948,83
72799	2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²	2.856,58	37,29	106.521,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

000452

012290

72967	2.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	694,00	23,67	16.426,98
	3.0	CONJUNTO HABITACIONAL				55.471,68
72799	3.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m ²	1.320,00	37,29	49.222,80
72967	3.2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	264,00	23,67	6.248,88
TOTAL GERAL:						299.667,26

Valente-Bahia, 01 de julho de 2014.


Ismael Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Handwritten notes and signatures:
9-10-2014
Técnico
Alcides Almeida de 2014
Andressa 11/5/14

